SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2149

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
PROCESSO N.º 2107001/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em iluminação e ornamentação natalina, pelos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZACAO LTDA.
CNPJ: 36.327.422/0001-13

Lote Único - R$ 9.230.000,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 9.230.000,00 (nove milhões duzentos e trinta mil reais)

LUCAS RAPHAEL LOPES CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:392924B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação para a perfuração de Poço Artesiano, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Anadia/AL..
Proceda assim, a contratação da empresa **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.202/0001-83. O valor global será estabelecido conforme a metragem perfurada, de acordo com a necessidade do poço, sendo o valor de **R$ 100,00 (cem reais)** o metro perfurado e **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** o metro perfurado com revestimento.

Anadia/AL, 22 de Setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:37227238

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 11479/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: E. DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.339.791/0002-35, COM ENDEREÇO NA RUA SÃO FRANCISCO, 251 CENTRO ARAPIRACA/AL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, ORIUNDA DE ORDEM JUDICIAL.

VALOR TOTAL: R$1.681,20 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.303.2040.6046 – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.91.00.00.00.0000.0.1.5001001002 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:59850C05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo Administrativo nº 5136/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, para o uso em veículos leves, pesados e máquinas, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Arapiraca/AL, realizada em 21 de setembro de 2023, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços as empresas abaixo identificadas:

Comercial Nova Era LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.997.888/0001-78 sediada na Rua Benjamin Cavet, 238, São Bras, Curitiba-PR, vencedora dos itens 07, 10, 16, 19, 20 e 22, com o valor total de R$ 39.023.92 (trinta e nove mil, vinte e três reais e noventa e dois centavos).

CPX Distribuidora S/A, sob o nome de fantasia Pneustore.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.158.356/0001-01, sediada na Rodovia Antônio Heil, Nº.800 - Km 01 Sala 02 – Itaipava, Itajaí, SC, vencedora dos itens R$ 127.416,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais).

Curitiba Comércio de Pneumáticos e tintas LTDA, sob o nome de fantasia Curitiba Pneus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.270.248/0001-36, sediada na Rua Padre Dehon, 3300, Boqueirão, Curitiba, PR, vencedora do item 24, com o valor total de R$ 2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais).

Evok importação e distribuição LTDA, sob o nome de fantasia Evok Importação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.116.889/0001-42, sediada na Av Vereador Abrahão João Francisco, 2957, Box 13, Itajaí, SC, vencedora dos itens 01, 06 e 14, com o valor total de R$ 31.930,40 (trinta e um mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

JN Pneus LTDA, sob o nome de fantasia JN Pneus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.472.217/0001-70, sediada na Avenida Sete de Setembro, Nº553, Sala 1, Centro, Rio Fortuna, SC, vencedor dos itens 11, 13 e 15, com o valor total de R$ 41.421,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Max Autopeças LTDA, sob o nome de fantasia Max Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.856.969/0001-09, sediada na Av. Jorge Amado, 1565, Sala 04 – 06, Jardins, Aracaju – SE, vencedor dos itens 09 e 12, com o valor total de R$ 24.611,68 (vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

RC Auto Pneus peças serviços LTDA, sob o nome de fantasia RC Auto Pneus peças serviços, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.312.706/0001-63, sediada na Av. Dr. Durval de Góes Monteiro, 4000 A, Tabuleiro dos Martins, Maceió, AL, vencedora dos itens 02, 03, 17, 21, 23, 25 e 26, com o valor total de R$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria Nº 918/2023

* REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:91A46394

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 25400/2023 que visa a REALIZAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DO EXAME CINTILOGRAFIA PESQUISA DE CORPO INTEIRO COM IODO. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 16 de Outubro de 2023.

Arapiraca, 05 de Outubro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:4013FAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22727/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 13.759.813/0001-01.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO BEVACIZUMABE, EM FAVOR DE FÁBIO GERMANO DE BRITO LEITE, A SER UTILIZADO PARA O TRATAMENTO DE TUMOR CEREBRAL, GLIOBLASTOMA MULTIFORME.

DO VALOR: R$ *212.184,72 (DUZENTOS E DOZE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00.00.00.00.015001001002 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ POR 180 DIAS, PODENDO SER CANCELADO CASO HAJA QUAISQUER MUDANÇAS NA CONDUTA CLÍNICA DESTE PACIENTE E/OU QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE LEVE A INTERRUPÇÃO DO USO DESTA MEDICAÇÃO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA – P/ INTERVENIENTE; E JEFERSON DE FARIA AUGUSTO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:575AC4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 (UASG: 982705) REFERENTE A 3° CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Bolsa para Ostomia Intestinal e Adjuvantes para Ostomia.
Disponibilidade do Edital: a partir de 06/10/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 23/10/2023, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 05 de outubro de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:6943CF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 26570/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 77.853.083/0003-58.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: R$ 99.052,25 **(NOVENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.10.301.2040.5025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNID. BÁSICAS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52 - FONTE 0.2.600.1.000401 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA PROPOSTA DE EMENDA Nº 21013.754000/1180-01.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO CELEBRADO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA – P/ INTERVENIENTE; E TÂNIA REGINA DOS SANTOS MARQUES – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:47F6E195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo Administrativonº 5481/2023, que tem por objeto oFormação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, realizada em 02de outubrode2023, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços as empresas abaixo identificadas:

1- PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.670.981/0001-63, sediada na Avenida Comandante Kraemer, nº 932, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP: 99.701-542, detentora da melhor oferta para o Item 09, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

2- POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.039.110/0001-60, sediada na Rua José Bernardo Pinto, nº 901, Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP: 02055-001, detentora da melhor oferta para o Item 01, no valor total de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

3- PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.965.509/0001-01, sediada na Rua São Paulo, nº 2150, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP: 85801021, detentora da melhor oferta para o Item 05, no valor total de R$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

4- AKIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.106.928/0001-86, sediada na Rua Nicolau Maeder, n º 330, Sala 52, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP: 80030-330, detentora da melhor oferta para os Itens 03, 04 e 06 no valor total de R$ 19.046,00 (dezenove mil e quarenta e seis reais).

5- LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.219.256/0001-05, sediada na Avenida das Américas, n º 13685, Sala 380, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701, detentora da melhor oferta para os Itens 07 e 08 no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

6- J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.586.579/0001-17, sediada na Rua Roberto Senna, nº 366, Bairro Novo Mundo, Curitiba/Paraná, CEP: 81.020-330, detentora da melhor oferta para o Item 02, no valor total de R$ 25.602,00 (vinte e cinco mil seiscentos e dois reais).

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:
4.1.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 05 de outubro de 2023.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:776DB33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo nº 6828/2023, que tem por objeto a Aquisição de caixas e sacolas plásticas, destinados a atender a demanda da Central de Distribuição de Alimentos do Programa Alimenta Brasil – PAB, a qual foi realizada às 16h53min do dia 02 de outubro de 2023, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, nº 144, Bairro Baixa Grande – Arapiraca/AL, CEP: 57303-205, detentora da melhor oferta para os itens 02, 03 e 04, no valor total de R$ 28.378,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e oito reais), e RG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.875.492/0001-71, com sede na Rua José Jacinto de Faria, nº 160, Bairro Lagoa do Romão – Florestal/MG, detentora da melhor oferta para o item 01, totalizando R$ 34.998,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Arapiraca – AL, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:75C70459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo Administrativo nº 6828/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa para confecção de APOSTILAS para os alunos matriculados no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, realizada em 02 de outubro de 2023, convocamos para assinatura de Contrato as seguintes empresas:

MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.183.082/0001-36, com sede na Rua Rosendo Gama, nº 144, Bairro Baixa Grande – Arapiraca/AL, CEP: 57303-205, detentora da melhor oferta para os itens 02, 03 e 04, no valor total de R$ 28.378,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta e oito reais).

RG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 43.875.492/0001-71, com sede na Rua José Jacinto de Faria, nº 160, Bairro Lagoa do Romão – Florestal/MG, detentora da melhor oferta para o item 01, totalizando R$ 34.998,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:

29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura do contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:C31080D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACÃO
Pregão Eletrônico nº 31/2023
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Uniformes Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Municipio de Atalaia/AL.
Data: 25/10/2023 às 10h00min. (horário de Brasília).
O pregão será realizado através do sistema BNC.
O edital encontra-se disponível no site:http://www.bnc.org.br
Informações pelo e-mailcplatalaia01@gmail.com

SABINE CARNIEL GUILHERME
Pregoeira

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2224678A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de de lentes oftálmico em resina e armações injetadas para óculos de grau, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O prazo para envio de cotações será de (05) cinco dias corridos (até 10/10/2023), a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7D8510D9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 03/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: WANY GERMANY SILVA MELO, com CNPJ sob nº 34.917.812/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem o fornecimento de peças de reposição de equipamentos de informática (microcomputadores, scanners e impressoras), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL.
Valor global: R$16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade:1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática: 6005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ -1.6000.0000.
Vigência do contrato: até o dia 31 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Sr. WANY GERMANY SILVA MELO pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:4F8D7252

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA 04/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com CNPJ sob nº 23.674.714/0001-80
OBJETO: contratação de software SEOBRA –Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras, destinado ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Valor global: R$899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade: 1100- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
Funcional programática: 2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
Elemento de Despesa/fonte de recursos: 3.3.3.9.0.40- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –PESSOA JURÍDICA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, e 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:99CF5DE0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de software SEOBRA –Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras, destinado ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a empresa **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.674.714/0001-80, no valor global de R$899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Atalaia/AL, 05 de outubro de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:07489D5B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 36/2023

Atalaia/AL, em 02 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 13 da Lei Municipal 1.131/2020 (Transição - Professor), em favor da servidora SIMONE PATRICIA DA SILVA COSTA FERRO.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020, e na Lei Municipal nº 1.176/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora SIMONE PATRICIA DA SILVA COSTA FERRO, portadora do RG 989590-SSP/AL, CPF 730.680.044-20, Efetiva no cargo de Professora, Classe E, Nível 2, Tabela 08, registrada sob a Matrícula Funcional 1047, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos Artigo 13, Incisos I, II, III, IV da Lei Municipal 1.131 de 30 junho de 2020, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o §2º, I, e §3º, I, ambos do art. 13 da Lei 1.131/2020, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 152/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:F33AF3D2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 37/2023

Atalaia / AL, em 02 de Outubro de 2023

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 12 da Lei Municipal 1.131/2020, em favor da servidora MARIA CICERA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020, e na Lei Municipal nº 1.176/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora MARIA CICERA DA SILVA, portadora do RG 837999, SSP/AL, CPF 636.418.604-15, Efetiva no cargo de Serviçal, Classe J, Nível I, Tabela 1, registrada sob a Matrícula Funcional 141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do 12, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I, §7º, inciso I, da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020 c/c art. 41, §2º da Lei 1.176/2021, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço sobre o vencimento base, de acordo com o *Art. 27 da Lei Municipal nº 1.028/2012*, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV – REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 154/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:978856FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 038/2023

Atalaia / AL, em 02 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Cláudia Maria de Araújo Neves.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Cláudia Maria de Araújo Neves, portadora do RG 996254, SSP/AL, inscrita no CPF: 730.634.304-87, efetiva no cargo de Professora, Tabela 7, Nível 1, Classe E, registrada sob a Matrícula Funcional 703, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do 13º, I,II,III,IV c/c § 1º, § 2º, I, § 3º, I da Lei Municipal 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, além do reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 150/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:04611047

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº AD -0617.012.2020
PROCESSO: 0928.0022.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 06.125.169/0001-54

OBJETO: APOSTILA DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº AD -0617.012.2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ AL E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.
Data de assinatura do Apostila: 28/09/2023
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Rosemary Araújo Quintino, pela CONTRATADA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº25/2022
PROCESSO: 0928.0012.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.607.635/0001-09

OBJETO: APOSTILA DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ AL E A EMPRESA: ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNERT .
Data de assinatura do Apostila: 28/09/2023
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e André Toledo Leite, pela CONTRATADA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº14/2022
PROCESSO: 0928.0024.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA**: CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, ATRAVÉS DA EMPRESA LÍDER EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA (EMPRESA LÍDER),** inscrita no CNPJ Nº 24.472.748/0001-55

OBJETO: APOSTILA DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ AL E A EMPRESA: **CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, ATRAVÉS DA EMPRESA LÍDER EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA (EMPRESA LÍDER)** PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Data de assinatura do Apostila: 28/09/2023
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Lusirlei Albertini, pela CONTRATADA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº29/2019
PROCESSO: 0928.0017.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**,
inscrita no CNPJ Nº 20.871.412/0001-04

OBJETO: APOSTILA DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019, CELEBRADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ AL E A EMPRESA: TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, LICENCIAMENTO MENSAL, ATUALIZAÇÃO, MANUSEIO MENSAL QUE GARANTA AS ATUALIZAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS DE SOFTWARE INTEGRADOS DIVERSOS PARRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Data de assinatura do Apostila: 28/09/2023
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e
Mécio José Tavares Lopes Junior, pela CONTRATADA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº23/2022
PROCESSO: 0928.0016.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **ANGELO & BEZERRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**
inscrita no CNPJ Nº 48.479.154/0001-34

OBJETO: APOSTILA DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ AL E A EMPRESA: **ANGELO & BEZERRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM EXPERIÊNCIA NOTÓRIA EM PROCESSOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
Data de assinatura do Apostila: 28/09/2023
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e
Ângelo Francisco Silva Bezerra, pela CONTRATADA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº08/2021
PROCESSO: 0928.0021.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS- NOVACOOP.**
inscrita no CNPJ Nº 31.447.763/0001-09

OBJETO: APOSTILA DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ AL E A EMPRESA: **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS- NOVACOOP**.
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.
Data de assinatura do Apostila: 28/09/2023
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e
Cláudio Cristiano Santos de França pela CONTRATADA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº78/2023
PROCESSO: 0928.0015.2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA**,
inscrita no CNPJ Nº 07.754.145/0001-27

OBJETO: APOSTILA DE SUBSTITUIÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CONTRATO Nº 78/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ AL E A EMPRESA: **M L G DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA,** PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022 DO PROCESSO Nº 0601.0009.2022.
Data de assinatura do Apostila: 28/09/2023
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e
Maria de Lourdes Gois da Silva pela CONTRATADA

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:6BA3CE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 98 /2023
PROCESSO: 0905.0009.2023
PATROCINANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
PATROCINADO: AEMBAR- ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE BARRA DE SÃO MIGUEL/ AL, inscrita no **CNPJ Nº 21.330.625/0001-91**
OBJETO:O objetivo do presente Contrato é o patrocínio, com a finalidade de fornecer ajuda de custo para a 6ª edição do evento PORTUGAL EM CENA, Realizado nesta municipalidade de 21 a 24 de setembro de 2023, na praça Matriz.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023.
VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO: R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela **PATROCINANTE**; e **Djacyr Soares Pereira Neto**, pelo **PATROCINAD**O.
Republicado por incorreção

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:1B3DA745

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER A TODOS QUE COMPÕEM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL
Abertura das propostas no dia 23 de outubro de 2023, às 09h00min

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA – AL, EM RAZÃO DO PROGRAMA SHOW DE PREMIOS INSTITUIDO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 484/2022
Abertura das propostas no dia 20 de outubro de 2023, às 16h00min

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA-AL
Abertura das propostas no dia 20 de outubro de 2023, às 14h00min

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE QUADROS BRANCOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA - AL
Abertura das propostas no dia 25 de outubro de 2023, às 15h30min

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13, P45 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA
Abertura das propostas no dia 24 de outubro de 2023, às 15h30min

Informações: Os Editais estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:43F35CB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0929-0001/2023;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: R.V. DA SILVA PRODUÇÕES – CNPJ: 27.328.765/0001-01;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO PROJETO "SONHO DE CRIANÇA";
VALOR GLOBAL R$: 50.350,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0929-0001/2023;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:ED6EC76F

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0929-0001/2023.
Interessado: Secretaria de Educação.
Assunto: **Contratação dos serviços de apoio ao projeto "sonho de criança".**
DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **Contratação dos serviços de apoio ao projeto "sonho de criança",** conforme termo de referência**,** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **R.V. DA SILVA PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ de nº **27.328.765/0001-01** conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R$ 50.350,00 (cinquenta mil trezentos e cinquenta reais).**
Em ato continuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar n° 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre - AL, 04 de outubro de 2023.

EUDES ARAÚJO DE LIMA
Sec. de Educação

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:7C910601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0705052/2023 - RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 071/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de NÃO CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 31.486.099/0001-07, bem como NEGAR PROVIMENTO TOTAL ao recurso administrativo interposto pela licitante BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 14.934.850/0001-71, pelos motivos expostos no referido parecer, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.

Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, data e assinatura digital

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C7879DD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Sacolas plásticas, para atender a demanda da secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi 05/10/2023 e através do e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com, pelo período de 03 (três) dias úteis.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:39DA3D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Papel Toalha, para atender a demanda da secretaria de Administração do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi 05/10/2023 e através do e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com, pelo período de 03 (três) dias úteis.

JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO
Setor de Cotações

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:827287C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVIDO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
CONCORRENCIA 01/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CONCORRENCIA Nº 01/2023

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a manutenção e adequações prediais, cisternas, praças e pavimentos do município de Canapi /AL.

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Concorrência 01/2023, que após análise das propostas de preços, a Comissão declarou as propostas apresentadas pelas empresas JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.486.271/0001-67, INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 28.660.503/0001-02, ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, WL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.831.657/0001-40, JOSE CLESIVAN TEOTONIO EIRELI, CNPJ 35.357.567/0001-02, CLASSIFICADAS**,** ao tempo que declarou a empresa **JOSE CLESIVAN TEOTONIO EIRELI, CNPJ 35.357.567/0001-02**, ganhadora do LOTE 01 e a empresa **JRV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.486.271/0001-67 vencedora do lote 02,** por atenderem aos requisitos do edital e ofertarem as melhores propostas, conforme Ata de Sessão e Julgamento e Parecer Técnico, disponíveis na sede da prefeitura, na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi/AL e através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com, nos horários das 8:00 h às 12:00h. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente,

Canapi, 05 de outubro de 2023.

DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FFFC5617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **JR EXTINTORES LTDA,** inscrita no CNPJ 28.814.027/0001-37, no valor de **18.184,80** (**dezoito mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos**), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 05 de outubro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A2B75A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Sitio Furninha, no Munícipio de Canapi/AL, CEP 57530-000, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente ao Sr. Manoel Barbosa, inscrito no CPF sob o n°695.163.674-53, residente e domiciliado no Sitio Mandau, área rural de Mata Grande/AL, CEP 57540-000.

Canapi/AL, 02 de outubro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6D9F77ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e MANOEL BARBOSA, inscrito no CPF sob o n° 695.163.674-53
(Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos).
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 02/10/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Manoel Barbosa.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:ADD6ED30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 04/2023

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 04/2023

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil, para construção de uma praça contendo dois trechos na zona urbana da Cidade de Canapi/Alagoas, situada na Rua São José Dois, zona urbana do Município de Canapi/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **JCS AUGUSTO LTDA, CNPJ 43.331.939/0001-41**, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legas, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 05 de outubro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:18FE4464

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**, através de sua Comissão Especial de Licitação, devidamente designada pela Portaria nº 003/2023, de 27 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **Convite Nº 001/2023**, o certame seletivo será do tipo menor preço e será executado no **regime de empreitada por preços global**, conforme descrito neste Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: Rua Robson Medeiros de Melo, nº 949, Centro, Capela – Alagoas
DATA DE ABERTURA: 17/10/2023
HORÁRIO: 10:00 horas

A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
1.1. Apresente licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Prédio Sede da Câmara' Municipal de Capela, localizado na Rua Robson Medeiro de Melo, nº 949, Centro, no Município de Capela, conforme Projeto Básico Arquitetônico e Planilha Orçamentaria – Anexo.

PEDRO HENRIQUE MACIEL DE LUCENA
Presidente

RANSMILLYANNE RAYANNE MOREIRA DE ALBUQUERQUE LEITE
Membro

MERCIA JULIANA ALVES DE LIMA
Membro

Publicado no Mural da Câmara Municipal de Capela e no endereço eletrônico: www.capela.al.leg.br, em 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:19DCCC6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 003/2023-PP/ARP
(aquisição de plantas ornamentais com serviços de plantio e manutenção dos jardins e praças do perímetro urbano do município)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: R. F. DA SILVA - SERVICOS GERAIS-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.019.139/0001-01. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 003/2023-PP/ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/08/2023, iniciando-se o presente em 15/09/2023 e findando sua vigência em 14/09/2024. DO VALOR: O valor global do presente Termo é na ordem de R$ 176.112,00 (cento e setenta e seis mil, cento e doze reais), sendo o VALOR TOTAL FORNECIMENTOS: R$ 125.237,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e sete reais) e o VALOR TOTAL MÃO DE OBRA: R$ 50.875,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 034.014.280823, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 003/2023-PP/ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 014.014.200722. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/09/2023. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Reginaldo Ferreira da Silva-Representante Legal.

Carneiros, 14 de setembro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C97A600B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 018.PE18/2023
Pregão Eletrônico n° 18/2023
Processo Administrativo n° 0508014/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com sede na Av. Angra dos Reis, 105, Ibura, Recife/PE, representada por Luana Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 053.461.584-80.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS

ELETRÔNICOS, especificado no item 16 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 18/2023.
Preço global R$: 21.899,27 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 28 de setembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:179A6262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta – Alagoas – CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 0811006/2023 envolvendo a empresa VANESSA M LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58, resolve CANCELAR a ARP002.PE24/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 0614014/2023 - PE24/2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:3664981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 01/2023 - PRÊMIO MESTRE PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA FAZEDORES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de Chã Preta, estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA, torna-se público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) que trata do Prêmio Mestre Professor Pedro Teixeira que visa o reconhecimento e relevância da valorização e preservação da cultura do município de Chã Preta.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é de premiar, no sentido de reconhecer, valorizar e incentivar fazedores culturais de demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Chã Preta.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. DOS RECURSOS E VAGAS

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), distribuídos em 11 (onze) vagas com o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, de acordo com as categorias elencadas no item 2.4.
2.2 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação emergencial destinados ao setor cultural são provenientes do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária de crédito especial aprovado na câmara municipal de Chã Preta, através da Lei Municipal n° 699/2023, conforme determina a Lei Federal 4.320/1964.
2.3 Caso não haja inscrições que utilize todo o saldo de recursos disponíveis, o mesmo será remanejado para uma das outras categorias dispostas no item 2.4, preferencialmente aquela que tiver maior número de inscritos.
2.4 Distribuição das vagas e categorias:

Categorias/Quantidade de Premiações	Valor de cada Premiação	Valor geral das premiações
Artesanato = 03	R$ 2.000,00 (Parcela única)	R$ 6.000,00
Música = 04	R$ 2.000,00 (Parcela única)	R$ 8.000,00
Grupo Folclórico = 04	R$ 2.000,00 (Parcela única)	R$ 8.000,00

TOTAL GERAL: R$ 22.000,00

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Chã Preta - Alagoas há pelo menos 2 (dois) anos mediante comprovação de residência.

3.2 O agente cultural pode ser:

- Pessoa física;
- Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.
4.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas).
4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos e;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 respeitando o prazo de inscrição que será das 07:30h do dia 09 de outubro até às 13:30h do dia 20 de outubro de 2023, horário de Brasília.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail dtmaccpal@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA.
7.1.1 O agente cultural interessado poderá se inscrever através de aúdio e/ou vídeo anexando as documentações pertinentes.
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I).

b) Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Todos os documentos deverão ser entregues no formato de Xerox, se inscrição for realizada presencialmente;
c) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
d) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Chã Preta,de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
e) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo III;
7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em 1 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7. Será desclassificada a instituição ou pessoa física que enviar arquivos corrompidos que inviabilizem a análise, bem como candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção, bem como toda a documentação descritas no tópico 7.2;

I - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 10.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Chã Preta, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 9.8.
9.2 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção formada por membros do Conselho de Cultura e servidores da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente no total de 03 (três) avaliadores, designados pelo chefe do poder executivo municipal e sendo escolhido dentre eles o coordenador da Comissão de Seleção.

9.3 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge ou companheiro;
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.5 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.
9.6 Os recursos de que tratam o item 9.5 deverão ser enviados à Comissão de Seleção pelo e-mail dtmaccpal@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA conforme o prazo descrito no quadro do item 13. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.7 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA. situada rua Dr. Chico Teixeira, n 115, Centro, Chã Preta - Alagoas.

9.8 A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

Descrição do Critério de Avaliação	Pontuação Máxima
Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde etc	10
Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc	10
Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO:	**40**

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo descrito no quadro do item 14, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência.

10.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ

II - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;

III - Certidão Negativa do FGTS;

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

V - Certidão Negativa da Fazenda Estadual (CND SEFAZ)

VI - Certidão de Débitos Tributários

10.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail dtmaccpal@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA.

10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Seleção.

10.4 Os recursos de que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo descrito no quadro do item 14, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria considerando a categoria que tiver maior número de inscritos.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo II.

13. DOS PRAZOS

Etapa	**Data**
Publicação do Edital	06/10/2023
Prazo de Inscrições	09/10 à 20/10/2023
Análise das Inscrições	23/10 à 25/10/2023
Divulgação dos resultados das inscrições admitidas ou não	27/10/2023
Prazo para recurso de admissão	31/10 à 01/11/2023
Análise dos recursos de admissão	03/11 à 07/11/2023
Divulgação do resultado dos recursos de admissão	08/11/2023
Divulgação do resultado final	10/11/2023
Pagamento dos Prêmios	14/11/2023

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A prestação de contas e contrapartidas não serão exigidas na modalidade de premiação.

14.2 O presente Edital e os seus anexos, bem como o resultado final, estarão disponíveis no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoano - AMA e no quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA. situada rua Dr. Chico Teixeira, n 115, Centro, Chã Preta - Alagoas.

14.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

14.4 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Chã Preta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
(Prefeito)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência: _____
Conta: _____
Banco: _____

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo: _____
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver): _____
1.3 CPF: _____
1.4 RG: _____
Órgão expedidor e Estado: _____
1.5 Data de nascimento: _____
1.6 Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não binária
() Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim () Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
1.9 Endereço completo:
CEP: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail: _____
1.12 Telefone: _____
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra () Pessoa indígena
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não () Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:_____

Ano de Criação: _____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo - (Preencher ANEXO III)
PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social _____
1.2 Nome fantasia _____
1.3 CNPJ _____
1.4 Endereço da sede: _____
1.5 Cidade: _____ **1.6 Estado:** _____
1.7 Número de representantes legais _____
1.8 Nome do representante legal _____
1.9 CPF do representante legal _____
1.10 E-mail do representante legal _____
1.11 Telefone do representante legal _____
1.12 Gênero do representante legal _____
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não Binária
() Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
() Sim () Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:
() Artesanato
() Música
() Grupo Folclórico
2.2 Descreva a sua trajetória cultural _____
2.3 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade? _____
2.4 Você considera que sua trajetória:
() Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
() Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
() Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
() Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
() Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
() Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.5 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? (Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu) _____
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:_____
Nº DO CPF OU CNPJ:_____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL: _____

Declaro que recebi a quantia de _____

[VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural **Nº 01/2023 - PRÊMIO MESTRE PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA** .

NOME: _____
LOCAL: _____

ASSINATURA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

- GRUPO ARTÍSTICO: _____

- NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

- DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE):

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____ **[NOME DO GRUPO OU COLETIVO]**, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir,

receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (Identidade, CPF, E-mail e Telefone)	ASSINATURAS

_____[LOCAL]
_____/_____/_____[DATA]

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6D967771

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.005091.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TETO E PAREDES DE GESSO, NAS INSTALAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DELMIRO GOUVEIA-AL, PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES - 2° CHAMADA.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de outubro de 2023 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2023. Desta forma, será publicada a 2° (segunda) chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 05 de outubro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B77B65C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS/SACOS PLÁSTICOS E EMBALAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.
O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:0CF76C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUAS. TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.
O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:FFEB4955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL. - TRATA-SE DA SEGUNDA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:EDB45277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS REFERENTES À OPERACIONALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, CONTEMPLANDO 119 GUARDAS, DIVIDIDOS EM 02 TURMAS, TOTALIZANDO 100 HORAS/AULA PARA CADA TURMA, EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO DE ENSINO (DE) DA GUARDA MUNICIPAL (GM) DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:EA5DED77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:5B62DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - FARDAMENTO ESCOLAR

AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas no fornecimento de **FARDAMENTO ESCOLAR** a participarem da pesquisa de preço, conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail compras semed.delmiro2021@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de outubro de 2023.

SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F1883753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - CTM

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta ordinária de julgamento dos recursos das sessões presenciais a serem realizadas nas datas a seguir mencionadas na Praça da Matriz, 8 - Centro, Delmiro Gouveia - AL, 57480-000.

OBSERVAÇÕES:

1) Será permitida apresentação de memorial, desde que a sua entrega ocorra, no mínimo, 3 (três) dias úteis antes da data prevista para o julgamento;
2) O prazo para os pedidos de retirada de pauta é de até 5 (cinco) dias anteriores ao início da reunião, independentemente do dia da sessão em que o processo tenha sido agendado;
3) Solicitação de sustentação oral poderá ser encaminhada através do e-mail: fisco@delmirogouveia.al.gov.br;
4) Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro, não-comparecimento do Conselheiro-Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

Dia 17 de outubro de 2023, às 10:00 horas

Relator(a): INGRID RAFAELA LIMA DE ARAÚJO

1 - Processo nº: 06140028/2022 - Recorrente: CONY ENGENHARIA LTDA

AILTON ANTÔNIO DE MACEDO PARANHOS
Presidente do Conselho Tributário Municipal

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F7742D3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9/2022-CC/PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 9/2022-CC/PMDR. **PROCESSO:** CONCORRÊNCIA N° 001/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção de 50 unidades habitacionais, Inclusive Pavimentação, Rede de Água e Elétrica, conforme **Termo de Convênio nº 004/2021** da Secretaria de Estado da Infraestrutura **(SEINFRA)** celebrado com o Município de Dois Riachos/AL, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme especificações constantes do projeto básico e do Edital e seus Anexos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º inciso II da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 12.250.908/0001-32 com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos/AL CEP: 57.560-000. **CONTRATADO**: **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48,** com sede na Avenida Durval de Góes Monteiro, n° 5854, Sala 2, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP 57.061-000. **OBJETO DO ADITIVO**: 3° (terceira) Prorrogação da vigência e

dotação orçamentária do CONTRATO originário nº 9/2022-CC/PMDR que era até **05/10/2023** passando a partir da assinatura deste, para **02/04/2024**. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta dias) dias. **ASSINATURA**: 05/10/2023. SIGNATARIOS: **RAMON CAMILO SILVA E GILSON SIMÕES MASCARANHAS**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:27F206AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 026/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Instrumentos Musicais**, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 22 de setembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-2023.
Processo: 2023.0224.006, PE 026/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada PEDRO G FERNANDES ME, CNPJ/MF nº 08.945.027/0001-69; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Instrumentos Musicais**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 14.182,00 (QUATORZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS). Celebração do Registro: 22/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Pedro Geraldo Fernandes, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093-2023.
Processo: 2023.0224.006, PE 026/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada RPS SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 22.257.401.0001-64; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Instrumentos Musicais**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 9.051,38 (NOVE MIL E CINQUENTA E UM REAIS). Celebração do Registro: 22/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Rafael Pereira da Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094-2023.
Processo: 2023.0224.006, PE 026/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 20.916.073/0001-35; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Instrumentos Musicais**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 18.598,17 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Celebração do Registro: 22/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Danilo Sérgio da Silva Rocco, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-2023.
Processo: 2023.0224.006, PE 026/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, CNPJ/MF nº 25.099.482/0001-00; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Instrumentos Musicais**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 2.257,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). Celebração do Registro: 22/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Kedma Isabel de Assis Vaz, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096-2023.
Processo: 2023.0224.006, PE 026/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada R. DA ROCHA CAMPOS, CNPJ/MF nº 13.529.807/0001-68; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Instrumentos Musicais**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 2.760,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS). Celebração do Registro: 22/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Raíza da Rocha Campos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-2023.
Processo: 2023.0224.006, PE 026/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 08.666.165/0001-09; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Instrumentos Musicais**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 2.002,30 (DOIS MIL E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 22/09/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Gilberto Oscar Soler Carnelós, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:DEA832F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISOS DE LICITAÇÕES

Processo administrativo nº 69/2023
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 24/2023**. Tipo: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Data de realização: 26 de outubro de 2023, às 09h e 30min;

Processo administrativo nº 1231/2023
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 25/2023**. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Aquisição de utensílios para as cozinhas e refeitórios, destinados as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Girau do Ponciano, mediante sistema de registro de preço.

Data de realização: 02 de novembro de 2023, às 09h e 30min;

Processo administrativo nº 1341/2023
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 26/2023**. Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para as manipuladoras de alimentos das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Girau do Ponciano, mediante sistema de registro de preço.
Data de realização: 03 de novembro de 2023, às 09h e 30 min;

Processo administrativo nº 1212/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 27/2023. Tipo: Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI.
Objeto: Execução e prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do Município de Girau do Ponciano/al, mediante sistema de registro de preços.
Data de realização: 06 de novembro de 2023, às 09h e 30min.
Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema . Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 03 de outubro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:6C7F488A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** o representante da empresa abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia **13/10/2023**, a partir da publicação deste, para assinatura da ARP oriunda do Processo Administrativo nº 09140008/2023, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as penalidades constantes no item 12 do Edital do Pregão acima referenciado:

QUITÉRIA ALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.564.103/0001-17, sediada Rua Ramiro Pereira s/nº, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, neste ato representada pela Sra. **Quitéria Alves da Silva**.

Ibateguara/AL, 05 de outubro de 2023.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A331981F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios para recuperação de valores devidos e não repassados a esta Municipalidade a título do FPM, considerando que o repasse da União não contempla em sua base, todos os valores recolhidos a título de IR e IPI, dentre outros. **CONTRATADA:** Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, sediada a Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c ao Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento)** sobre o benefício financeiro proporcionado ao contratante, por ocasião e na proporção que isso venha a ocorrer. **RECURSOS:** Próprio e Federal.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:AD3880B3

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em recuperação de bueiros. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com. **OBS:** As planilhas estarão disponíveis no portal da prefeitura.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A44C40E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSAO PE 31

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 31/2023
O Município de Igaci-AL, através de sua Pregoeira informa que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 31/2023 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de material gráfico e áudio visual, por tempo INDETERMINADO.

Igaci/AL, 05 de outubro de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA/
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:74D10C1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Regulamenta as ações emergenciais destinadas ao setor cultural de Inhapi/AL de que trata a Lei Complementar federal nº 195, de 08 de Julho de 2022, no âmbito do Município, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI – AL, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo Art 67, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n°202/2023.

Considerando os impactos econômicos ocasionados ao setor cultural brasileiro pela pandemia do Coronavírus e os desdobramentos de suas consequências negativas, de evidente conhecimento público, para a comunidade cultural até os dias atuais;

Considerando o repasse dos recursos que foram feitos pela União aos Estados e Municípios, para os Fundos Municipais de Cultura ou Secretarias de Cultura dos Municípios, através da Lei Federal acima enumerada;

Considerando ainda, a necessidade de manutenção das atividades artísticas e culturais locais e manutenção da classe produtora de cultura em período de restrição econômica;

Considerando finalmente, o disposto Lei Complementar federal nº 195, de 08 de Julho de 2022, sobre apoio o financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e alterando a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

DECRETA:

Art 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito da administração municipal, a Lei Complementar federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que presta apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art 2º Os recursos concedidos através da Lei Complementar federal nº 195, de 08 de Julho de 2022, e autorizado pela Lei Municipal de N° 202, de 18 de agosto de 2023, no valor total de até R$ 197.00,00 (Cento e Noventa e sete mil reais), para apoio financeiro ao município serão aplicados conforme disposto nos incisos I, II, e III do art. 6° e o art. 8° e também em conformidade com o decreto federal n°11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 3º Os recursos, objeto do art. 2º deste Decreto, serão utilizados com o lançamento de seleção pública de projetos culturais mediante chamamento público, após escuta pública da comunidade cultural local, no valor a ser estabelecido conforme categorias dispostas no edital.

Parágrafo único. A seleção pública permitirá projetos digitais e presenciais, ou as duas versões no mesmo projeto, usando a identidade visual solicitadas pelo Governo Federal, pertinente a Lei Paulo Gustavo em suas divulgações e apresentações.

Art. 4º O Município de Inhapi, por força do disposto no Decreto nº 12 de 04 de outubro de 2023, manterá a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decreto, pelo prazo de dez anos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 04 de outubro de 2023

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:708E52B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 066-2023

Processo: N° **2078/2022**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BR COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ n° 43.716.146/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza e descartáveis
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ R$ 1.159.906,51 (um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e BRUNO DA SILVA BRAGA
Celebrado: em 12/09/2023

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D958AE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 029-2021

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **FPBR BRASIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.601.834/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 029/2021.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 029/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/10/2023 data de expiração do contrato original prorrogado por meio do 1º primeiro termo aditivo, vigorando até o dia 01/10/2024.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 029/2021, permanece inalterado..

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **029/2021** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. GLEIBISON SILVA CALADO pela Contratada.

Celebrado em: 29 de setembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7FFCC27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO DE FARDAMENTO*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 05 de outubro de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F87B3CE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **ADESÃO Nº 01/2022**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CNPJ. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **W V DE PAULA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.** CNPJ de n°**21.278.605/0001-19**. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley, s/n Centro, Jacuípe/AL. (correição sanada tardiamente).

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:FCBCA95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 10/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus. Ata n.º55 – Secretaria municipal de Administração. CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: ATENAS DISTRIBUIDORA DEPNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA. CNPJ: 51.890.698/0001-07.Valor do contrato R$ 15.599,52(quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); Ata n.º56 – Secretaria municipal de Administração. CNPJ: CNPJ: 12.247.755/0001-74. Contratado: BR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 36.157.134/0001-68. Valor do contrato R$ 239.180,68 (duzentos e trinta e nove mil cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos); Ata n.º57. Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 18.017.606/0001-03. Valor do Contrato R$ 176.030,68 (cento e setenta e seis mil trinta reais e sessenta e oito centavos); Ata n.º58. Secretaria municipal de Saúde. CNPJ: 12.584.054/0001-20. Valor do contrato R$ 67.523,00 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte três reais) e Ata n.º58 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor do Contrato R$ 5.655,88 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:20365F6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJP n° 01 - DIPS 704112/2023 – Processo nº 704112/2023 – Dispensa de Licitação 704112/2023 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): S.C. DO CARMO CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.246.670/0001-31 – Objeto: contratação de empresa para a aquisição de materiais esportivos – Valor global: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AEB8B596

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01 - 6130061/2023 – Processo nº 6130061/2023 – Dispensa de Licitação 6130061/2023 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): J.P DE ANDRADE ELÉTRICOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.612.916/0001-56, – Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de bombas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Valor global: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A6AC6BFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 23/2023 - LIMPEZA, DESCARTAVEIS E HIGIENE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis e higiene**, para atender a demanda das secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **20/10/2023**, às **09:000h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 05 de outubro de 2023.

PAULIANA MARIA REGO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:F42A3295

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEEITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO - AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 38/2023-2º chamada, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (TRAILER ADAPTADO COM EQUIPAMENTOS), PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:A3ADC852

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo propostas de preço e documentos de habilitação jurídica, para fins de contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para realização dos jogos escolares municipais de Junqueiro - JEMUN - 2023. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 10 de Outubro de 2023.

Junqueiro/AL, 05 de outubro de 2023.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:EA3504D1

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo propostas de preço e documentos de habilitação jurídica, para fins de contratação de empresa para fornecimento de estante de aço com rodinhas para arquivo. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 10 de Outubro de 2023.

Junqueiro/AL, 05 de outubro de 2023.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:D5442B73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030013/2023.
EMPRESA: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023.

JULGAMENTO

Em 26 de junho de 2023, o Município de Lagoa da Canoa firmou ata de registro de preço nº 013/2023, junto a empresa AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.137.068/0001-66, visando o fornecimento de veículos para a Secretaria de Educação.
No entanto, segundo informações passadas pela Diretora de Compras Sra. Victória Gracindo, em 18 de julho de 2023 foi enviado via e-mail ordem de fornecimento da Secretaria de Educação no valor de 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), cobrado entrega em 01 de agosto de 2023 e a empresa respondendo que o veículo seria entregue ainda no mês de agosto. Em 04 de setembro de 2023 foi enviado via e-mail uma notificação a empresa e a mesma não foi respondida. Em 26 de setembro de 2023 foi enviado mais uma notificação onde a empresa também não respondeu. Nesse período foram feitas várias tentativas de contato por telefone e em nenhuma obtivemos sucesso para a entrega do veículo. E até o momento sem previsão de entrega do pedido da Secretaria de Educação.
Em razão disto, em 26 de setembro de 2023, a empresa foi notificada da abertura de processo administrativo de aplicação de penalidade via diário oficial, e dado o prazo de 5 dias corridos para que oferecesse defesa prévia, onde até o momento a empresa não se manifestou.
Visando o embasamento legal, para fundamentar a presente decisão, os autos do processo foram remetidos a procuradoria geral do Município, e em atenção as recomendações realizadas, passamos a decidir, conforme segue:

"A EMPRESA AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI INCRITA NO CNPJ: 07.137.068/0001-66 E CPF: 604.212.151-00, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, ESTA SUSPENSA O CNPJ E CPF TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO)MESES E APLICAÇÃO DE MULTA DE 5% POR DIA DO VALOR DOS PRODUTOS EM ATRASO ATÉ O LIMITE DE 5 DIAS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93"

É a decisão.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:D538E310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 210/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DA REGULAMENTAÇÃO: DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÕES PELO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – RDC.

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe outorga a Constituição Federal e o que determina a Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e o Decreto Lei nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Especial para a Contratação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, na qualidade de Titulares, os seguintes membros: I – Rivaldo Pereira Cajú Júnior, Presidente da comissão, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – 052.894.974-80; II – Iana Klicya Fonseca Rodrigues, membro da comissão, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – 111.044.934-89 e III – Flávio Gerônimo Rodrigues, membro da comissão, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física – 023.029.034-55.
Art. 2º - Os trabalhos desta Comissão Especial para a Contratação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC serão presididos pelo membro integrante no art. 1º, inciso I, e nas ausências a do inc. II desta portaria.
Art. 3º - Os trabalhos de apoio a esta Comissão Especial para a Contratação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC serão exercidos pelos membros titulares.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Lagoa da Canoa/AL, em 05 de outubro de 2023.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do município de Lagoa da Canoa/AL

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:142C0647

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção de vias, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas vias urbanas, rurais e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia – AL.
RESULTADO: Foram consideradas **HABILITADAS** as empresas **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI E W & L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.** Fica desde já, aberto o prazo de 05 (cinco) dias para oferecimento de recurso. Não sendo oferecido recurso, fica determinado desde já, o dia de reabertura da sessão.
REABERTURA: 17 de outubro de 2023, às 10hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Praça Romão Gomes, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br

Limoeiro de Anadia/AL, 05 de outubro de 2023.

QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Quezia Nunes Dos Santos Melo
Código Identificador:F79B6F35

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO RESULTADO DA 1° SESSÃO DA LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DO RESULTADO DA 1° SESSÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

A Câmara de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 01/2023, cujo objeto é a A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, no Município de Maragogi/AL., município de Maragogi/AL, que declaramos como **HABILITADAS** a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 02.072.980/0001-63, INOVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ:28.660.503/001-02, F SANTANA ANA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 37.565.730/0001-40, INOVECONSTRUÇOES, inscrito no CNPJ 18.818.196/0001-91, INABLITADA empresa** JANAINA B N DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n°36.207.681/0001-00 , MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, CNPJ 40.789.708/0001-98, MIVAQ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.415.447/0001-90, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 23.085.532/0001-74, HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 40.419.104/0001-50, AGIL CONSTRUTORA, CNPJ 36.376.673/0001-98, VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 42.623.135/0001-53, TUDO AQUI EM CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ 41.111.808/0001-23**,** conforme motivos exposto na ATA. Dando os interessados, querendo, ter vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Retorno da Sessão dia 09 de outubro de 2023 às 10:00 horas.

Onde se LÊ na publicação do resultado: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 02.072.980/0001-63, INOVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ:28.660.503/001-02, F SANTANA ANA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 37.565.730/0001-40, INOVECONSTRUÇOES, inscrito no CNPJ 18.818.196/0001-91 N V CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito CNPJ n° 36.291.936/0001-66.

LEIA-SE: HABILITADAS a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 02.072.980/0001-63, INOVA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ:28.660.503/001-02, F SANTANA ANA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ: 37.565.730/0001-40, INOVECONSTRUÇOES, inscrito no CNPJ 18.818.196/0001-91.**

Maragogi/AL, 28 de outubro de 2023

SANDRA CRISTINA SANTOS LIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:DD8BB833

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PORTARIA Nº 50/2023.

PORTARIA Nº 50/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), e tendo em vista a necessidade de preencher o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** *para exercer suas as atividades inerentes ao cargo no quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Maragogi,*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AMARO MARCONES DE BARROS no CPF sob o nº071.754.204-12 , portador da Carteira de Identidade RG nº 2001004024510 Expedição – SSP/AL, para o **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Maragogi/Al, com o símbolo **CC - 04.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a 2º de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de outubro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A presente Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 02 de outubro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:C6820C17

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: *4.635/2023*.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2023

A Prefeitura de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Chamada Pública 05/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, declara vencedora os grupos formais: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO, inscrito no CNPJ: 05.954.790/0001-68. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MANGIBURA, inscrita no CNPJ: 03.191.398/0001-89. JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 033.436.714-01. LAUDICÉA MARIA DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF nº 404.041.374-46. MARINALDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 036.807.304-11. JOSÉ ROBERTO LINS CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 036.807.304-11. SANDRA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 125.489.024-63. AUCIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 131.439.184-46. EVERALDO FÉLIX DA SILVA, inscrito no CPF nº 026.331.064-71. JOSÉ MANOEL COUTO, inscrito no CPF nº 394.098.644-53. PAULO ERICSON SANTOS DE ARCANJO, inscrito no CPF nº 725.127.844-87. ABRAÃO FRANÇA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 528.839.304-49. MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 725.191.004-78. MIRIAM MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 080.195.984-56. ALLANNY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 076.894.234-93. JOSUÉ ANTÔNIO SANTANA, inscrito no CPF nº 856.524.664-72. ROSILENE MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 087.572.064-14. Dando os interessados, querendo, ter vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maragogi – AL, 05 de outubro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:38CDE413

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 047/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Maragogi, nos termos da Lei 629/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 099 de abril de 1990 e pela Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO, a Lei 9.795/99 que estabelece O Plano Nacional de Educação Ambiental, A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

CONSIDERANDO, a Política Estadual de Educação Ambiental, Lei nº 7.804/2016, a qual institui o PEEA, tendo como base o PNEA. Tendo como objetivos: desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente e suas múltiplas e complexas relações envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos(...).

CONSIDERANDO, o Código Municipal de Meio Ambiente-CMMA, Lei 629/2017, que estabelece as bases normativas para a Política Municipal do Meio Ambiente, cria o Sistema Municipal do Meio Ambiente de Maragogi SISMMAM, para a administração da qualidade ambiental, a proteção, o controle, o desenvolvimento e o uso adequado dos recursos naturais do Município de MARAGOGI.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal de nº 042/2021 de 23 de setembro de 2021, que Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Educação Ambiental de Maragogi, define as suas competências e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução COMEA n° 001/2021 que aprova o Regimento Interno da Comissão Municipal de Educação Ambiental de Maragogi – COMEA.
CONSIDERANDO, a Resolução COMEA nº 002/2021 que aprova as Câmaras temáticas e as ações a serem desenvolvidas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos deste Decreto, o Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Maragogi, elaborado conforme as normas contidas na Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017 e de acordo com as diretrizes federais e estaduais aplicáveis.

CAPÍTULO I
DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 2º Entende-se por Educação Ambiental os processos contínuos e permanentes de aprendizagem, em todos os níveis e modalidades de ensino, em caráter formal e não formal, por meio dos quais o indivíduo e a coletividade, de forma participativa, constroem, compartilham e privilegiam saberes, conceitos, valores socioculturais, atitudes, práticas, experiências e conhecimentos, voltados ao exercício de uma cidadania comprometida com a preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida, para todas as espécies.

Art. 3º Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à coletividade o compromisso de desenvolver a sustentabilidade, o respeito e a valorização da vida em todas as suas formas de manifestação, na presente e nas futuras gerações.

Art. 4º São princípios básicos da Educação Ambiental:

I - O enfoque biocêntrico, humanista, democrático, crítico, participativo, inovador e emancipatório;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade e diversidade, considerando a interdependência entre as dimensões físicas, químicas, biológicas, sociais e culturais, sob o enfoque da sustentabilidade da vida;

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas na perspectiva constante do diálogo entre a diversidade dos saberes e do contexto;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, a comunicação, o trabalho, a cultura, as práticas socioambientais e a qualidade de vida;

V - a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos, grupos e segmentos sociais;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões socioambientais locais;

VIII - o diálogo e reconhecimento da diversidade cultural, de saberes, contextos locais e suas relações que proporcionem a sustentabilidade;

IX - a equidade, justiça social e econômica;

X - o exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da participação, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais; e

XI - a coerência entre discurso e prática no cotidiano, para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Parágrafo único. A universalidade da Educação Ambiental como processo educativo mais amplo deverá alcançar todas as dimensões socioambientais no Município de Maragogi.

Seção I

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Educação Ambiental:

I - Desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente e suas múltiplas e complexas relações envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;

II - Estimular e contribuir com a formação de pessoas para o desenvolvimento da consciência ética sobre as questões socioambientais;

III - Incentivar as participações comunitárias, ativas, permanentes e responsáveis na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

IV - Estimular, sensibilizar e capacitar pessoas para exercerem a representatividade política e técnica ambientais nos colegiados;

V - Garantir a inclusão dos princípios de consumo sustentável nos programas e projetos de Educação Ambiental;

VI - Incentivar a formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

VII - Incentivar e estimular a cooperação entre as instituições públicas e privadas da rede de ensino, setores públicos, privados e sociais, nas diversas localidades rural e urbana, com vistas à construção integrada de sociedades sustentáveis, fundamentada nos princípios da solidariedade, liberdade de ideias, democracia, responsabilidade, participação, mobilização e justiça social;

VIII - promover o acesso democrático às informações ambientais;

IX - Fomentar e fortalecer a integração das ações de Educação Ambiental com a ciência, as tecnologias apropriadas, os saberes tradicionais e inovadores, tendo como base a ética de respeito à vida, assegurados os princípios desta Lei;

X - Fortalecer o exercício da cidadania, a autodeterminação das Comunidades tradicionais e a solidariedade para a construção de uma sociedade sustentável;

XI - Fomentar a criação e o fortalecimento das redes de Educação Ambiental, estimulando a comunicação e a colaboração entre as mesmas, nas dimensões local, regional, nacional e internacional;

XII - Estimular a criação e a consolidação de Núcleos de Educação Ambiental nas instituições públicas, sociais e privadas no Município de Maragogi;

XIII - Desenvolver práticas integradas que contemplem suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos de saúde, históricos, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, filosóficos, estéticos, tecnológicos, éticos, psicológicos, legais e ecológicos;

XIV - Divulgar e socializar as informações socioambientais;

XV - Estimular o fortalecimento de uma consciência crítica sobre as questões ambientais e sociais;

XVI - Promover e incentivar o envolvimento e a participação individual e coletiva, de forma permanente e responsável, como um valor inseparável do direito e do exercício da cidadania, visando à promoção da saúde ambiental.

XVII – Apoiar o órgão ambiental na conscientização para criação de Unidades de Conservação Municipal, garantindo "*in situ*" a recuperação da fauna e flora no seu *"status quo".*

XVIII – Apoiar as instituições de governo para informar, mobilizar e sensibilizar, com intuito de implementar os instrumentos de gestão ambiental, garantindo a população, principalmente os empresários, a responsabilidade legal.

IXX – Promover em conjunto com as comunidades a preservação dos cursos d'água, recuperação das nascentes, fauna e flora aquática, abastecimento e distribuição da água e dessedentarão animal.

XX – Apoiar as medidas que garantam a melhoria da qualidade de vida e renda para comunidades tradicionais, promovendo cursos de qualificação profissional que garantam o sustento familiar das comunidades tradicionais.

XXI – Apoiar a melhoria de infraestrutura básica, de ampliação na distribuição e abastecimento; lançamento adequado dos dejetos humanos; manter a destinação final do lixo adequado; garantir programas de reciclagem e triagem do lixo.

XXII – Promover em conjunto com as comunidades, instituições escolares e com a Coordenação de Comunicação programa de educomunicação, desenvolvendo sistema de informação educativo em mídia e divulgação à população.

XXIII – Promover de forma ampla a educação ambiental em áreas de uso para o turismo sustentável em ambientes frágeis, envolvendo as comunidades tradicionais em apoio a economia solidária.

XXIV – Fomentar juntos às comunidades, assentamentos rurais e aos proprietários rurais a recuperação de áreas degradas das APP (recuperação de nascentes, matas ciliares; encostas de morros, etc.); garantir o sistema agrosilvopastorio; garantir o sistema de agricultura do plantio direto; promovendo o Cadastro Ambiental Rural - CAR.

XXV – Fortalecer a Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA de forma a auxiliar as ações de apoio às instituições no tocante a Educação Ambiental.

XXVI – Fortalecer as ações da Agenda 2030 da ONU voltadas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, dentre aqueles que mais se adequam à realidade local, tais como: Objetivo 2, redução da fome e consumo sustentável; Objetivo 4, educação de qualidade; Objetivo 6, água potável e saneamento; Objetivo 8, emprego e crescimento econômico; Objetivo 9, indústria, inovação e infraestrutura; Objetivo 10, redução da desigualdade; Objetivo 11, cidades e comunidades sustentáveis; Objetivo 12, ação contra a mudança global do clima; Objetivo 14, vida na água; Objetivo 15, vida terrestre.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 6º As ações de Educação Ambiental, ao Código Municipal de Meio Ambiente, aos Planos de Gestão Integrado da Orla, à Política de

Saúde Ambiental, ao Programa de Assistência Social, ao Plano de Saneamento Básico etc., devem priorizar as seguintes linhas de atuação inter-relacionadas:

I - Capacitação de pessoas;

II - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;

III - produção e divulgação de material educativo;

IV - Acompanhamento e avaliação continuada; e

V - Disponibilização permanente de informações.

§ 1º A capacitação de pessoas tem por diretriz:

I - A incorporação da dimensão ambiental na formação, especialização e atualização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino e dos profissionais de todas as áreas, com destaque nas áreas de meio ambiente e gestão ambiental e saúde ambiental; e

II - O atendimento da demanda dos diversos segmentos da sociedade para capacitação em Educação Ambiental.

§ 2º As ações de estudos, pesquisas e experimentação voltar-se-ão para:

I - O desenvolvimento de instrumentos e metodologias, visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma multe, inter e transdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II - A construção de conhecimentos e difusão de tecnologias e informações sobre a questão ambiental, de saúde, etc.;

III - O desenvolvimento de instrumentos e metodologias pedagógicas, visando à participação social na formulação e execução de pesquisas relacionadas à questão ambiental;

IV - A busca de alternativas curriculares e metodológicas de capacitação na área ambiental;

V - O apoio a iniciativas e experiências locais, incluindo a produção de material educativo e informativo; e

VI - A identificação dos problemas e possibilidades de construção coletiva de alternativas para sociedades sustentáveis.

Seção II
Das Competências

Art. 7º Na implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental, compete:

I - Ao Poder Público: inserir as diretrizes de Educação Ambiental em todos os níveis da gestão pública do Município de Maragogi;

II - À Comissão Municipal de Educação Ambiental de Maragogi - COMEA: elaborar o Plano Municipal de Educação Ambiental, acompanhar a implementação da Política e do Plano Municipal de Educação Ambiental, assim como assessorar os Conselhos e Comitês no que tange à avaliação de programas e projetos de Educação Ambiental propondo linhas prioritárias de ação;

III - Às instituições educativas públicas e privadas: deverão promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, de maneira integrada aos programas educacionais desenvolvidos, acompanhando os princípios da contextualização e da interdisciplinaridade;

IV - Aos órgãos e entidades do Município de Maragogi, integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMMA, em conjunto com os Órgãos Municipal de Educação e da Saúde: devem promover ações de educação nos programas de: proteção, preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, bem como os pedagógicos e os de vigilância sanitária;

V - Aos meios de comunicação: colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente, saúde sanitária, e incorporar a dimensão socioambiental em sua programação;

VI - Às empresas privadas, órgãos públicos, os da sociedade civil e do terceiro setor em conjunto com a COMEA: promoverão programas e projetos socioambientais destinados a contribuir com a formação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre suas condições e o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VII - Às Organizações Não Governamentais e Movimentos Sociais em conjunto com a COMEA: desenvolverão programas e projetos socioambientais para estimular a formação crítica do cidadão, a transparência de informações sobre a qualidade do meio ambiente e a fiscalização pela sociedade dos atos dos setores público e privado; e

VIII - à sociedade como um todo: devem manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem atuação individual e coletiva voltadas para a prevenção, a identificação e a solução de problemas socioambientais.

§ 1º Todos têm corresponsabilidade sobre a implementação do Programa Municipal de Educação Ambiental.

§ 2º Os programas de educação socioambiental deverão estimular a formação crítica do cidadão voltada para a garantia de seus direitos e deveres constitucionais.

Art. 8º A unidade gestora da Comissão Educação Ambiental a qual foi instituída pelo Decreto Municipal nº 042/2021 de 23 de setembro de 2021, a qual será coordenada no ambiento da Secretaria Municipal de Educação de Maragogi

Art. 9º Fica institucionalizada, pelo Decreto Municipal nº 042/2021 de 23 de setembro de 2021, a Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA, composta paritariamente por representantes governamentais e não governamentais, com a finalidade de propor, apoiar, apreciar e avaliar a implantação da Política Municipal de Educação Ambiental e os programas, projetos e ações de Educação Ambiental, exercendo o controle social.

Art. 10. A Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA é formada por 24 membros, sendo 12 do poder público e 12 de instituições organizada da sociedade civil.

Parágrafo único. A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental foi constituída pelos diversos segmentos da sociedade, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 042/2021 de 23 de setembro de 2021.

I - O regulamento da Unidade Gestora de Educação Ambiental, no âmbito das instituições de governo, resulta da atuação conjunta das áreas da Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria de Municipal da Agricultura, , da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria Municipal do Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e a Coordenação Municipal de Comunicação.

II - A Unidade Gestora foi formada por instituições organizadas da sociedade civil: Instituições educacionais (Instituto Federal de Alagoas, ou Universidade Aberta do Brasil, e/ou representante de escola privada); representante do Turismo (Costa dos Corais Convention e Visitor Bureau); Sindicato da hospedagem e gastronomia; Representante dos Pescadores (Colônia e Associações); Turismo rodoviário; Turismo náutico; Representantes dos Artesãos e/ou Ambulantes; Associação de moradores; Empresa de Limpeza Pública (SANEAPE).

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Seção I
Do Plano Municipal de Educação Ambiental

Art. 11. Entende-se por Plano Municipal de Educação Ambiental o conjunto de diretrizes e estratégias para orientar a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental que sirva como referência para a elaboração de programas e projetos em todo o município, estabelecendo as bases para captação de recursos financeiros nacionais, internacionais e estrangeiros destinados à implementação da Educação Ambiental.

§ 1º São atributos do Plano Municipal de Educação Ambiental:

I - a participação da comunidade;

II - o reconhecimento da pluralidade e diversidade ecológica e sociocultural do município;

III - a multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade e a descentralização de ações; e

IV - a integração dos diferentes atores sociais nos planos político e operacional.

§ 2º O Plano Municipal de Educação Ambiental compreende áreas temáticas que se inter-relacionam por meio de um conceito integrado de educação para a sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/ONU, tais como:

I - Educação Ambiental Pedagógicas:

a - Educação Ambiental no ensino formal e não formal;
b - Capacitação e qualificação de agentes indutores;
c - Inserção transversal da Educação Ambiental no currículo escolar;
d – Educação de qualidade em todos os níveis de ensino (ODS 4).

II - Educação Ambiental em Desenvolvimento Sustentável:

a - Educação Ambiental na Gestão de Unidades de Conservação e Florestas;
b - Educação Ambiental para o Licenciamento;
c - Educação Ambiental no Saneamento Ambiental;
d – Educação Ambiental em Gestão de Recursos Hídricos;
e – Educação Ambiental em Turismo Sustentável;
f – Educação Ambiental para Agricultura de Baixo Carbono e Recuperação de Áreas Degradadas
g - Industria e inovação (ODS 9);
h - Cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11);
i - Biota terrestre e aquática (ODS's 14 e 15).
J - Educação ambiental em saúde pública

III. Educação Ambiental na Socioeconômica e na Saúde:

a – Educação Ambiental para Comunidades tradicionais Rurais e Urbanas;
b - Redução da Fome e Consumo Sustentável (ODS 2);
c – Educação Ambiental para Emprego: crescimento econômico, Industria e inovação (ODS 8);
d - Redução da Desigualdade (ODS 10);

IV. Educação Ambiental em Educomunicação Ambiental:

a - Sistema de informação;
b - Sistema de divulgação;
d - Sistema de comunicação;

Seção II
Do Diagnóstico Municipal de Educação Ambiental

Art. 12. Entende-se por Diagnóstico Municipal de Educação Ambiental o resultado de uma análise da realidade a partir das informações obtidas no mapeamento das questões/necessidades da realidade ambiental, das ações/experiências de Educação Ambiental em todo o Município.

§ 1º O mapeamento de questões/necessidades da realidade ambiental, e de ações/experiências de Educação Ambiental dar-se-á por meio da realização de um censo inicial e da sua constante atualização.

§ 2º As informações obtidas no mapeamento devem estar organizadas num banco de dados dinâmico acessível a todos.
§ 3º O diagnóstico deverá ser revisto periodicamente, considerando as novas análises das informações obtidas na atualização constante do mapeamento de questões/necessidades da realidade ambiental, ações/experiências de Educação Ambiental.

§ 4º Os programas, os projetos e as ações de Educação Ambiental realizados a partir dos editais públicos deverão alimentar o banco de dados com suas informações.

Art. 13. A execução e a constante atualização deste diagnóstico serão norteadas pelas orientações de um Termo de Referência, que apresenta as diretrizes metodológicas do levantamento de informações sobre as questões/necessidades da realidade ambiental, ações/experiências de Educação Ambiental e sobre as formas de armazenamento e análise dos dados obtidos.

Parágrafo único. A elaboração e atualização do Termo de Referência serão realizadas no âmbito da Comissão Municipal de Educação Ambiental de Maragogi - COMEA.

Art. 14. Qualquer programa, projeto ou ação deve ter como recomendação a realização de um diagnóstico local, regional e/ou territorial antes de iniciar a parte operacional das atividades além de alimentar o banco de dados.

Art. 15. Caberá à COMEA as definições sobre a criação e a manutenção de uma equipe para execução do Diagnóstico de Educação Ambiental no Município e a sua constante atualização.

Seção III

Do Sistema Municipal de Informações de Educação Ambiental
Art. 16. O Sistema Municipal de Informações de Educação Ambiental tem a atribuição de organizar a coleta, o tratamento, o armazenamento, a recuperação e a divulgação de informações sobre Educação Ambiental e fatores intervenientes em sua gestão em todo Município de Maragogi.

Art. 17. São princípios básicos do Sistema Municipal de Informações de Educação Ambiental:

I - A descentralização da coleta, produção e atualização de dados e informações;

II - A coordenação unificada do sistema; e

III - O acesso da sociedade às informações ambientais.

Art. 18. São objetivos do Sistema Municipal de Informações de Educação Ambiental:

I - Reunir e atualizar as informações sobre Educação Ambiental, dando acesso à sociedade de forma permanente; e

II - Garantir mecanismos fáceis e acessíveis para a coleta de informações que alimentam o sistema.

CAPÍTULO IV
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL

Art. 19. Entende-se por Educação Ambiental no Ensino Formal aquela desenvolvida no âmbito das instituições públicas, privadas e comunitárias de ensino, englobando:

I - Educação Básica:

a) Educação Infantil;

b) Ensino Fundamental; e

c) Ensino Médio.

II - Educação Superior:

a) Graduação; e

b) Pós-graduação.

III - Educação Especial;

IV - Educação Profissional;

V - Educação de Jovens e Adultos;

VI - Educação em comunidades tradicionais;

VII - Educação do Campo; e

Art. 20. Os sistemas formais de educação devem promover a inserção da Educação Ambiental ao Projeto Político Pedagógico das escolas, nos níveis da Educação Básica, em conformidade com as orientações e Diretrizes propostas pela Secretaria de Municipal da Educação - SEMED.

§ 1º Em todos os níveis da Educação Básica devem ser incorporados conteúdos que tratem da ética socioambiental nas atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º A Educação Ambiental deve ser inserida de forma transversal e interdisciplinar nos currículos nos níveis da Educação Básica.

§ 3º É facultada a criação de disciplina específica de Educação Ambiental:

I - Nos cursos de Graduação;

II - Nas diversas modalidades de Pós-graduação;
III - na Extensão Universitária; e

IV - Nas áreas voltadas para aspectos metodológicos da Educação Ambiental.

Art. 21. Os profissionais da educação, em suas áreas de atuação, devem receber formação continuada no período de suas atividades regulamentares com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental.

Art. 22. A autorização e supervisão do funcionamento de instituições de ensino e de seus cursos, nas redes pública e privada, observarão o cumprimento do disposto neste Decreto.

Seção I
Da Educação Básica, Educação Especial, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos e Educação de Comunidades Tradicionais

Art. 23. A Educação Ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, devendo estar contemplada nas diretrizes das disciplinas curriculares.

Art. 24. A Educação Ambiental deve contribuir para a formação de escolas sustentáveis na gestão, no currículo e nas instalações físicas e estruturais, tendo a Agenda 21 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS/ONU na escola como um dos instrumentos de implementação inserindo-os no Projeto Político Pedagógico dos estabelecimentos de ensino.

CAPÍTULO V
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

Art. 25. Entende-se por Educação Ambiental Não Formal as ações e práticas educativas voltadas à mobilização, sensibilização, capacitação e formação da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Art. 26. O Poder Público, a nível municipal, incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas ambientais;

II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à Educação Ambiental não formal;

III - o apoio e a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de Educação Ambiental em parceria com escolas, universidades e organizações não governamentais;

IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades administrativas de planejamento e gestão, tais como: Bacias Hidrográficas, Biomas, Unidades de Conservação, Saúde Ambiental, Turismo Sustentável, e Histórico/Cultural, Agricultura de Baixo Carbono, etc.

V - a valorização por parte da sociedade para reconhecimento da legitimidade das populações tradicionais, tais como: populações indígenas, quilombolas, ribeirinhas, agricultores familiares, dentre outras;

VI - a mobilização, sensibilização, e capacitação ambiental de agricultores e populações tradicionais;

VII - a mobilização, sensibilização e capacitação ambiental dos grupos participantes de movimentos sociais;

VIII - o desenvolvimento sustentável do turismo e demais atividades econômicas, inclusive das comunidades tradicionais e economia solidária de forma responsável e comprometida com a dimensão socioambiental;

IX - o apoio, a sensibilização, o fortalecimento e a capacitação de Instituições não Governamentais de apoio a sustentabilidade, voltados para o público jovem, que desenvolvem projetos na área de Educação Ambiental;

X - O desenvolvimento de projetos ambientais sustentáveis elaborados pelos grupos e comunidades;

XI - A formação de Núcleos de Estudos Ambientais nas instituições públicas e privadas;

XII - O desenvolvimento de Educação Ambiental a partir de processos metodológicos participativos, includentes e abrangentes, valorizando a diversidade cultural, os saberes e as especificidades de gênero e etnias;

XIII - A inserção da Educação Ambiental nos programas e projetos financiados com recurso público;

XIV - A inserção da Educação Ambiental nas atribuições da Vigilância Sanitária, assim como nas atividades dos Conselhos formalizados e/ou organizações da sociedade civil;

XV - A inserção da Educação Ambiental nos programas de extensão rural, públicos e privados;

XVI - O desenvolvimento de redes, coletivos e núcleos de Educação Ambiental;

XVII - A inserção da Educação Ambiental nos programas de extensão rural pública e privada;

XVIII - A formação em Educação Ambiental para os membros das instâncias de controle social, como conselhos e demais espaços de participação pública permanente nessas instâncias;

XIX - A adoção de parâmetros e indicadores para melhoria da qualidade da vida no meio ambiente por intermédio de programas e projetos de Educação Ambiental em todos os níveis de atuação; e

XX - A capacitação e formação dos gestores sobre as políticas públicas de meio ambiente, com o objetivo da criação e fortalecimento do sistema de meio ambiente.

CAPÍTULO VI
DA EDUCOMUNICAÇÃO AMBIENTAL

Art. 27. Entende-se por Educomunicação Ambiental a utilização de práticas comunicativas, comprometidas com a ética da sustentabilidade na formação cidadã, visando à participação, articulação entre gerações, setores e saberes, integração comunitária, reconhecimento de direitos e democratização dos meios de comunicação.

Art. 28. Compete à Comissão Municipal de Educação Ambiental de Maragogi, fortalecer a Educomunicação Ambiental visando à elaboração e implementação do Programa Municipal de Educomunicação Ambiental.

Art. 29. São objetivos da Educomunicação Ambiental:

I - Promover a produção interativa de programas e campanhas educativas socioambientais;

II - apoiar e fortalecer as redes de educação e comunicação ambiental, inclusive a Coordenação Municipal de Comunicação

III - promover a formação dos educomunicadores ambientais como parte do programa de formação de educadores ambientais;

IV - Contribuir para o acesso aos meios de comunicação junto a coletivos envolvidos com a Educação Ambiental, especialmente via equipamentos de radiodifusão comunitária e/ou sistemas virtuais interativos;

V - Contribuir com a pesquisa e oferta de metodologias de diagnóstico de comunicação e planejamento de planos de comunicação em projetos e programas socioambientais;

VI - Colaborar com a democratização das informações ambientais;

VII - apoiar e incentivar as experiências locais e regionais de produção educomunicativas;

VIII - incentivar que os meios de comunicação disponibilizem espaços na sua programação para veiculação de mensagens e campanhas socioambientais; e

IX - Fomentar a criação de núcleos de educomunicação ambiental na secretaria de educação e meio ambiente e da saúde.

CAPÍTULO VII
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 30. Entende-se por Educação Ambiental nas políticas públicas a inserção de práticas educativas nos processos de planejamento e gestão, em todas as suas etapas, fortalecendo e incentivando a participação e controle social.

Art. 31. Cabe ao Poder Público Municipal:

I - Incluir a transversalidade da Educação Ambiental em todas as suas esferas de atuação, em especial nas Unidades de Conservação, Gestão Costeira e Marinha, Bacias Hidrográficas, Licenciamento e Saneamento Ambiental, Turismo Sustentável, Agricultura de Baixo Carbono, Saúde Ambiental, Assistência Social;

II - Garantir, no planejamento estratégico e orçamentário do Municípios, para implementação desta política; e

III - propor, nos seus Programas e Projetos, os indicadores de resultados das ações de Educação Ambiental, bem como a análise da sustentabilidade dessas ações.

Seção I
Na Gestão das Águas

Art. 32. São objetivos fundamentais das ações de Educação Ambiental na Gestão das Águas:

I - Adotar a bacia hidrográfica como unidade de planejamento nos programas de Educação Ambiental considerando a riqueza hídrica superficial e subterrânea;

II - Estimular a compreensão da visão sistêmica de bacia hidrográfica em suas múltiplas e complexas relações;

III - utilizar os princípios da Educação Ambiental desde a fase inicial em conjunto com o Comitês de Bacias dos Rios do Litoral Norte, com ênfase na capacitação dos seus representantes;

IV - Incentivar e fortalecer os Comitês de Bacias nas ações de Educação Ambiental;

V - Elaborar programas e projetos de Educação Ambiental envolvendo colegiados relacionados ao tema;

VI - Incentivar a integração de esforços para a conservação da água, visando à melhoria da qualidade de vida das populações residentes e a gestão de conflitos no seu uso; e

VII - utilizar como referência na elaboração e execução de programas e projetos de Educação Ambiental a Política e o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Seção II
Nas Unidades de Conservação

Art. 33. São objetivos fundamentais das ações de Educação Ambiental nas Unidades de Conservação:

I - Fomentar a criação e incentivar o pleno funcionamento dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação;

II - Inserir a temática de Unidades de Conservação nas esferas formal e não formal contextualizando as características regionais e o desenvolvimento sustentável;

III - incentivar e fortalecer ações socioambientais nas áreas das Unidades de Conservação e seu entorno em consonância com a legislação pertinente;

IV - Garantir dotação orçamentária para a implementação de programas de Educação Ambiental em Unidades de Conservação;

V - Elaborar programas e projetos de Educação Ambiental envolvendo colegiados relacionados ao tema; e

VI - Implementar um programa de Educação Ambiental voltado para os gestores e, usuários, operadores de turismo sustentável em UCs.

Seção III
No Saneamento Ambiental

Art. 34. São objetivos fundamentais das ações de Educação Ambiental na área do Saneamento Ambiental:

I - garantir dotação orçamentária para a implementação de programas de Educação Ambiental em Saneamento Ambiental;

II - incentivar políticas públicas para a gestão sustentável do Saneamento Ambiental;

III - incentivar experiências de Educação Ambiental no setor do Saneamento Ambiental visando à compreensão das relações existentes entre o Saneamento Ambiental, o Consumo Sustentável, a Educação Ambiental e a Sociedade;

IV - utilizar nas ações de Educação Ambiental uma abordagem metodológica integrada às questões do Saneamento Ambiental e sua correlação com a saúde; e

V - elaborar programas e projetos de Educação Ambiental para o Saneamento Ambiental com o envolvimento da sociedade.

Seção IV
Saúde Ambiental

Art. 35. São objetivos fundamentais das ações de Educação Ambiental em Saúde:

I - Garantir dotação orçamentária para a implementação de programas de Educação Ambiental em Saúde;

II - Incentivar políticas públicas para a gestão sustentável em Saúde Ambiental;

III - incentivar experiências de Educação Ambiental no setor de Saúde visando à compreensão das relações existentes entre Vigilância Epidemiológica, Sanitária, a Educação Ambiental e a Sociedade;

IV - Utilizar nas ações de Educação Ambiental uma abordagem metodológica integrada às questões do Saúde Ambiental e sua correlação com o Meio Ambiente; e

V - Elaborar programas e projetos de Educação Ambiental para a Saúde com o envolvimento da sociedade.

Seção V
Assistência Social

Art. 36. São objetivos fundamentais das ações de Educação Ambiental em Assistência Social:

I - Garantir dotação orçamentária para a implementação de programas de Educação Ambiental em Assistência Social;

II - Incentivar políticas públicas para a gestão sustentável em Assistência Social;

III - incentivar experiências de Educação Ambiental no setor de Assistência Social visando à compreensão das relações existentes entre a Erradicação da Pobreza, Redução da Fome, Emprego e Crescimento Econômico, Redução das Desigualdades;

IV - Utilizar nas ações de Educação Ambiental uma abordagem metodológica integrada às questões do Assistência Social e sua correlação com o Meio Ambiente; e

V - Elaborar programas e projetos de Educação Ambiental para a Assistência Social com o envolvimento da sociedade.

Seção VI
Agricultura Familiar e Reforma Agrária
Art. 37. São objetivos fundamentais das ações de Educação Ambiental para Agricultura Familiar e Reforma Agrária:

I - Garantir dotação orçamentária para a implementação de programas de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Reforma Agrária;

II - Incentivar políticas públicas para a gestão sustentável em Agricultura Familiar e Reforma Agrária;

III - incentivar experiências de Educação Ambiental em Agricultura Familiar e Reforma Agrária visando à compreensão das relações existentes entre o Sistema para Agricultura de Baixo Carbono, Recuperação de Áreas Degradadas, Nascentes, etc.

IV - Utilizar nas ações de Educação Ambiental uma abordagem metodológica integrada às questões de Agricultura de Baixo Carbono e sua correlação com o Meio Ambiente; e

V - Elaborar programas e projetos de Educação Ambiental para Agricultura Familiar e Reforma Agrária com o envolvimento da sociedade.

Seção VII
Turismo Sustentável

Art. 37. São objetivos fundamentais das ações de Educação Ambiental para Turismo Sustentável.

I - Garantir dotação orçamentária para a implementação de programas de Educação Ambiental em Turismo Sustentável;

II - Incentivar políticas públicas para a gestão sustentável em Turismo Sustentável;

III - incentivar experiências de Educação Ambiental no setor de Turismo Sustentável visando à compreensão das relações existentes entre o Turismo em áreas Frágeis, Turismo Rural, Turismo em UCs, Turismo de Aventura, etc.

IV - Utilizar nas ações de Educação Ambiental uma abordagem metodológica integrada às questões do Turismo Sustentável e sua correlação com o Meio Ambiente; e

V - Elaborar programas e projetos de Educação Ambiental para o Turismo Sustentável com o envolvimento da sociedade.

Seção VII
No Licenciamento Ambiental

Art. 38. São objetivos fundamentais da Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental:

I - Conhecer, acompanhar e avaliar os Programas de Educação Ambiental desde o início do Licenciamento Ambiental;

II - Contemplar nos projetos específicos do Programa de Educação Ambiental a identificação do(s) principal(is) potencial(is) degradador(es)/poluidor(es) do empreendimento e seus respectivos impactos ambientais a eles associados;

III - identificar as diferentes percepções ambientais dos atores sociais envolvidos no empreendimento e da comunidade localizada na área de influência para a elaboração do Programa;

IV - Construir coletivamente o Programa de Educação Ambiental com a comunidade envolvida na área de influência do empreendimento, garantindo a continuidade deste durante todo o processo produtivo da empresa;

V - Definir o Programa de Educação Ambiental com base na análise das etapas descritas anteriormente e nas conclusões e recomendações dos pareceres técnicos emitidos pelo órgão ambiental competente; e

VI - Assegurar que recursos financeiros provenientes de termos de ajustamento de conduta e compensações ambientais sejam canalizados para Programas de Educação Ambiental.
CAPÍTULO VI

DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS

Art. 39. As ações estratégicas são diretrizes para orientar as demandas de educação ambiental no Município de Maragogi, as quais são oriundas das Câmaras Temáticas da Comissão Ambiental - COMEA, conforme o art. 10, IV, §2º constantes neste decreto.

§ 1º A Comissão Municipal de Educação Ambiental - COMEA, em face de sua competência, conforme regimento interno, poderá propor novas ações estratégicas, que não tenham sido instruídas nesta lei. Através de normas internas da referida comissão, tendo como instrumento as “Resoluções Normativas”.

§ 2º Ações de Educação Ambiental Pedagógicas:

Instrumentos de Sensibilização Ambiental: mutirões de limpeza, palestras, feiras, workshops, redes sociais, Rodas de Conversa.
Projetos de Trabalhos nas Escolas - Ensino Fundamental II, Temas:
Eu Reciclo, você precisa, o Meio Ambiente Agradece;
Urbanização e o Meio Ambiente: Recursos do Planeta e a Consciência Humana;
Metas para o Mundo Melhor: Lixo Transformado, Meio Ambiente Renovado;
Uso não Sustentável dos Recursos Naturais;
Mudanças Climáticas;

Seminários: Plano Pedagógico da Disciplina de Educação Ambiental e Turismo, Temas.
Áreas protegidas;
Area de Proteção Ambiental Costa dos Corais (APACC)": Histórico, Abrangência Regional, Biodiversidade, Influência Econômica e Social;
Biomas Brasileiros: Ênfase na Mata Atlântica;
Biomas Costeiros: Recifes de Corais, Manguezais e Restingas;
Turismo Sustentável de Base Comunitária (TSBC);
Instrumentos de Sensibilização Ambiental: mutirões de limpeza, palestras, feiras, workshops, redes sociais, Rodas de Conversa;
Causas da erosão costeira

§ 3º. Ações de Educação Ambiental em Desenvolvimento Sustentável:
Garantir, *“in situ”* a recuperação da fauna e flora nativa no seu *“status quo”.*
Propor centro de triagem de animais;
Centro de Educação Ambiental;
capacitação de pessoal nativo, na condução de trilhas
propor plano de recuperação de áreas degradas;
Incentivar programa de reflorestamento em áreas de Áreas de Preservação Permanente/APP;
Propor o Mapeamento para seleção de matrizes das espécies florísticas nativas, com intuito de propagação clonal e de sementes;
Treinamento de mateiros, composto por agentes públicos e das comunidades rurais, para identificar espécies nativas e produção de mudas, com técnicas germinativas e clonadas;
Articular parcerias com instituições públicas, privadas, científicas e de fomento para criar recursos genéticos para evitar a extinção das espécies.
Garantir melhorando a vazão dos cursos d’água, recuperação das nascentes, fauna e flora aquática, abastecimento e distribuição da água e dessedentação animal.
Propor e apoiar a criação e execução do Plano de Recuperação de nascentes;
Propor e apoiar a criação do Plano de reflorestamento das matas ciliares, em consonância com o Código Florestal em vigor;
Propor aos órgãos competentes (públicos e privados), identificar e extinguir, os pontos de lançamentos inadequados do esgoto sanitário;
Cobrar dos órgãos competentes a qualidade da água, em corpos *“Talássicos e Líminos”*, dentro dos padrões ambientais de acordo com a classificação do corpo hídrico definidos pelo CONAMA;
Apoiar e cobrar as ações do Comitê de Bacias dos Rios do Litoral Norte;
Propor a melhoria da coleta, transporte e destinação final adequados do lixo urbano;
Incentivar e orientar quanto a limpeza das praias aos proprietários de empreendimentos turísticos, bem como bares e restaurantes da orla, para promover a limpeza do seu espaço de uso na praia, bem como os trechos de praia anexos. Acondicionando em local fácil para a coleta e o transporte do lixo;
Incentivar a criação ações lúdicas, com temas sustentáveis.
Apoiar planos e programas voltados para a reciclagem e implantação da unidade de triagem do lixo;
Disponibilizar lixeiras em pontos estratégicos nas praias e logradouros, que facilitem o acondicionamento, coleta e transporte do lixo.

Reordenamento do espaço urbano, rural e da orla, para melhor qualidade de vida da população:
Propor melhoria e ampliação na distribuição e abastecimento; na infraestrutura de esgotamento sanitário;
Apoiar e incentivar a cooperação dos usuários da economia da praia, empresários quanto a coleta do lixo em suas áreas e trechos de praia;
Incentivar a melhoria e a ampliação dos acessos à praia;
Apoiar o reordenamento das barracas/receptivos e demais ocupações que dificultam o acesso público à praia e interferem na paisagem natural;
Propor a instalação adequada de estaleiro fluvial, especifico para a manutenção das embarcações, estuário do Rio dos Paus;
Propor a criação do Plano de Revisão, Ampliação e melhorias de todo o sistema de infraestrutura sanitária, bem como sua execução em curto/médio prazo.;
Propor no planejamento do ordenamento da orla, a construção de passarela de madeira, para pedestre e ciclistas, acessarem à praia, sem suprimir a vegetação fixadora de areia característica de restinga;
Propor o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS);
Apoiar o monitoramento, retirada e/ou adequação das obras de muros contenção inadequadas, contra erosão marinha, com os devidos procedimentos de Licenciamento Ambiental.

Potencializar o sistema de ensino através de capacitações de Educação Ambiental voltados para o Turismo Sustentável; Garantir o equilíbrio da vida aquática e terrestre em ambientes frágeis com potencial turístico; Estabelecer parcerias em prol promover ações mais efetivas do Turismo Sustentável.
Promover capacitações de Educação Ambiental e turismo com os professores do 5° ano do Ensino Fundamental I;
Articular a realização de ações de sensibilização voltadas aos turistas;
Promover visitações em sistemas naturais (manguezais, piscinas naturais e reservas de Mata-Atlântica), com o devido ordenamento e disciplinamento ambiental;
Realizar o mapeamento georreferenciado das ações de sustentabilidade realizadas nos meios de hospedagem, bares e restaurantes;
Propor workshops de Turismo e Desenvolvimento Sustentável, Feiras de Turismo e Educação Ambiental e Concursos de ideias inovadoras;
Idealizar cartilhas de Educação socioambiental para capacitação de prestadores de serviços turísticos;
Implantar laboratórios didáticos como o já realizado "Rota do caranga e Caminhos das águas" nas unidades de ensino público;
Apoiar a cultura e o contexto histórico das localidades, bem como sua gastronomia, costumes, artesanato e saberes, voltados para as práticas tradicionais;
Propor estudos para regulamentar o turismo terrestre sustentável por veículos BUGGY;
Promover a implantação do Turismo Rural Sustentável para fortalecer o Agro familiar.

§ 4º Ações de Educação Ambiental na Socioeconômica e na Saúde:

Promover melhoria da qualidade de vida e renda para comunidades tradicionais.
Propor identificação de gargalos que possam facilitar a mão de obra mais qualificada dos produtos produzidos pelas comunidades tradicionais;
Incentivar e apoiar a economia de mercado e do ciclo mercadológico dos produtos produzidos pelas comunidades tradicionais;

Incentivar e apoiar o associativismo para uma economia solidária para a comercialização dos produtos gerados pelas comunidades tradicionais;
Apoiar parcerias com o sistema "S" e outras instituições que promovam a capacitação e qualificação para as comunidades mais vulneráveis;
Propor melhoria das estradas que interligam os assentamentos rurais aos centros urbanos;
Propor acesso de todas as pessoas, em particular os mais pobres e aquelas em situações vulnerabilidade, incluindo as crianças, com acesso à alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano, bem como, abastecimento de água de qualidade e energia com preços justos.
Apoiar e incentivar a segurança alimentar para população em estado de vulnerabilidade, com parcerias sociais de governo Público Privadas (PPPs);
Fortalecer e implementar políticas públicas que garantam acesso a segurança alimentar e nutricional a população no perfil de extrema pobreza e pobreza;
o abastecimento humano de boa qualidade e a iluminação elétrica em áreas que não sejam atendidos com tais produtos pelo poder público;
Apoiar parcerias com a iniciativa privada e de programas de assistência social dos Governos Federal e Estadual, para minimizar e mitigar a fome no Município de Maragogi;
Prestar assistência social direta às famílias do Município de Maragogi, que se encontrem em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a dignidade humana aos seus beneficiários;
Centro de comercialização de alimentos em Maragogi (CEASA ou Sacolão Comunitário);
Propor a implantação de políticas públicas que possam promover a diversificação de alimentos com intuito de suprir a deficiência nutricional de famílias em estado de vulnerabilidade;
Articular para fortalecer a agricultura familiar, garantindo a integração campo cidade.

Sustentar o crescimento econômico per capita, garantindo a qualidade de vida e de saúde das comunidades locais de forma direta e indireta.
Propor programas e projetos que fomentem a melhor distribuição de emprego e renda;
Propor parcerias com iniciativas privadas para promover emprego e renda justos;
Fortalecer a economia colaborativa, injetando recursos no comércio da cidade.

Uma integração entre saúde e educação ambiental.
Apoiar programas e projetos de saneamento básico, em comunidades vulneráveis;
Apoiar programas e projetos de controle de endemias em comunidades vulneráveis;
Apoiar programas de controle de zoonose de animais domésticos em comunidades vulneráveis;
Apoiar programas e projetos de combate e controle às doenças de veiculação hídrica, em especiais a esquistossomose.
Propor aos órgãos do governo municipal a orientação e adequação de pocilgas, estribarias etc. em áreas próximas à cursos d'água, nascentes etc. ou que lancem seus dejetos sem tratamento;
Integrar o PSFs na educação, para fortalecer a integração da saúde ambiental e humana;
Promover a criação do centro de zoonose, para melhorar o atendimento animal;
Articular programas e projetos para promover a saúde ambiental.;
Incentivar ações de educação em saúde que gerem oportunidade de reflexão sobre os hábitos da população, para que se tornem aptos a transformar a realidade. A consciência ambiental é uma decisão particular que promove mudança de comportamento;
Integrar o profissional de Enfermagem para capacitar as comunidades por meio de ações pedagógicas a partir da vida cotidiana, das necessidades e dos interesses pessoais e coletivos que envolvem a saúde ambiental;
Estimular projetos de tecnologias alternativas para o tratamento de água e dejetos humanos. Como a criação e implantação de banheiros seco (tecnologia social voltada para a promoção da saúde em comunidades situadas na zona rural);
Inclusão social, econômica e política à todos, principalmente em comunidades onde o acesso é mais difícil.
Articular o melhoramento das estradas (asfaltamento), para promover escoação dos alimentos do campo aos polos de comercialização
Apoiar o plano mobilidade urbana e do partido urbanístico que definem os acessos à praia, melhorias e ampliações dos atuais e dos novos acessos;
Melhorar a mobilidade de pedestres e ciclistas nas áreas urbanizadas ao longo de toda a orla urbanizada de Maragogi;
Melhorar os acessos de pedestres (calçadas e ciclovias), na cidade de Maragogi;
Implantar política pública urbana que garanta acessibilidade a todos;
Incentivar pontos de parada de transportes públicos, bem como, a infraestrutura para uma estação de múltiplos transportes;
Propor a ordenação adequada dos acessos e de estacionamento para os transportes turísticos e excursionistas na praia central de Maragogi e de outras praias as quais se fazem necessário;
Incentivar a melhoria da climatização do centro urbano, arborização de logradouros públicos e repartições públicas;
Incentivar a população do plantio de arvores no espaço interno das residências e empresas.

§ 5º Ações de Educação Ambiental em Educomunicação Ambiental:
A identidade visual consiste em ações que irão constituir e representar as instituições que compõe através dos serviços de divulgação, transparência e apoio, ao Sistema Municipal de Educação Ambiental.
Criar ID Visual: Redes sociais, Comunicados;
Slogan: (representa uma marca para promover a rápida identificação e memorização).
Comunicados: Panfletos, Cartazes, Ofícios.
Logomarca: Aplicações: Adesivos, Bottons, Camisas, Bonés.
Rádio.
Spot: Campanhas mensais ou quinzenais;
Comunicados de utilidade pública: entrevistas mensais;
Comunicados de Utilidade Pública, Sempre que necessário;
Redes Sociais
Youtube: Podcast, Documentários, Lives;
Instagram: Mídia Programática e campanhas mensais;
Facebook: Mídia Programática e campanhas mensais;
Whatsapp: PressKit mensal

CAPÍTULO VIII
DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI

Art. 40. A coordenação da Política de Educação Ambiental do Município de Maragogi ficará a cargo dos Órgãos Gestores, definido no art. 8º deste Decreto.

Art. 41. São atribuições dos Órgãos Gestores:

I - Propor o Programa Municipal de Educação Ambiental com participação da sociedade e com avaliação periódica;

II - Coordenar o processo de definição de diretrizes para implementação em âmbito local;

III - articular, coordenar e supervisionar os planos, programas, projetos e ações na área de Educação Ambiental, em âmbito do Município de Maragogi;

IV - Assegurar a implementação e o funcionamento do Sistema Municipal de Informações de Educação Ambiental;

V - Participar da negociação na elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar o programa municipal, bem como os planos, projetos e ações na área de Educação Ambiental; e

VI - Articular e supervisionar a Política Municipal de Formação Continuada em Educação Ambiental dos profissionais de educação básica do Sistema Municipal de Educação.

Art. 42. A COMEA definirá diretrizes, normas e critérios para a Educação Ambiental, respeitados os princípios e objetivos da Política de Educação Ambiental no âmbito do Município de Maragogi.

Art. 43. A eleição de planos e programas para fins de alocação de recursos públicos vinculados à Política de Educação Ambiental do Município de Maragogi deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I - Conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política de Educação Ambiental dos diplomas legais federal, estadual e municipal; e

II - Economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social propiciado pelo plano ou programa proposto.

Parágrafo único. Na eleição a que se refere o caput deste artigo, devem ser contemplados, de forma equitativa, os planos, programas e projetos nas áreas Rurais Urbanas e Marinhas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Cabe ao Conselho Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente analisar e aprovar as diretrizes da Educação Ambiental apresentadas pela Comissão Municipal de Educação Ambiental e Órgão Gestor.

Art. 45. A COMEA, nas esferas de suas competências, poderá definir diretrizes, normas, critérios e orçamento para a Educação Ambiental, respeitando os princípios e objetivos das Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental.

Parágrafo único. O Prefeito de Maragogi constituirá os Órgãos Gestores e a Comissão Municipal de Educação Ambiental com composição regulamentada por decreto municipal para a construção do Programa Municipal de Educação Ambiental.

Art. 46. Os programas de assistência técnica e financeira, em âmbito Municipal, devem alocar recursos às ações de Educação Ambiental.

Art. 47. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 05 de setembro de 2023.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:378D27E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 556/2023 (DE 05 DE OUTUBRO DE 2023)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA SUZANA CRISTINA GOMES DA SILVA – CONCURSADA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no ***caput*** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **SUZANA CRISTINA GOMES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº **075.786.404-02**, do Cargo efetivo e de provimento, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS**, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º A servidora Pública Municipal sob a matrícula nº 8986.
Art.3º Com base no ***caput*** do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO,** através da plataforma 1DOC Protocolo Nº 1.777/2023, em 04 de outubro de 2023**,** em caráter definitivo e irrevogável.
Lei nº 188/1995.
(...)
Art. 34.*A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 05 (cinco) do mês de outubro de 2023.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:D1C45A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO:Termo de contrato de patrocínio nº 01/2023, que celebram O MUNICÍPIO DE MARAGOGI, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETURDE/MARAGOGI, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.916.082/0001-75 e a ASSOCIAÇÃO DE WINDSURF DE ALAGOAS – AWA, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.939.195/0001-23.

OBJETO: Execução do Festival de Velas de Maragogi 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem vigência até dia 31 de dezembro, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: O valor total desta cota de patrocínio é de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Sr. ANDERSON DIEGO ARAUJO VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 075.007.364-01 e pelo contratado Sr. Marcelo Moura Lacerda de Melo, inscrito no CPF sob o nº 040.782.924-53, portador do RG nº 760594 SSP/PE.

Maragogi, Alagoas, 06 de outubro de 2023.

JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:827C85C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:10020012/2023;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 05 de outubro 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:899763D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00038/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00038/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 09220002/2023, Dispensa de Licitação nº 09.00038/2023, e **Adjudicar** à **EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.525.544-02, cujo objeto é a ccontratação da profissional para prestação de serviço de ornamentação em virtude da realização da formatura dos concluintes do curso técnico dos agentes comunitários de saúde, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Maravilha/AL, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 05 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.00038/2023
Processo Administrativo: 09220002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: EMILY PRISCILA MELO DE OLIVEIRA, CPF n.º 051.525.544-02
Objeto: Serviço de ornamentação
Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6007 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500.01.002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS.
1600.00.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

IB HEBER PITA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3A551770

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE 3 TERRENOS PARA REALIZAÇÃO OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO POVOADO FRANCÊS, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, dos terrenos a seguir descritos: **Um terreno** com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados),, situado no Lote 45 do Loteamento Recanto dos Coqueirais, Quadra Única, Povoado Francês, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com o Lote 44 de coordenadas N 8.918.500,88m e E 187.285,05m; deste segue confrontando com a Rua em Projeto com azimute de 220º22'46,08" por uma distância de 15,00, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.918.489,46m e E 187,275,33m; deste segue confrontando com o Lote 46 com azimute de 310º22'46,08" por uma distância de 30,00m até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.918.508,89m e E 187.252,48m; deste segue Área Verde II da Quadra A do Loteamento Requinth do Francês II, com azimute de 40º22'46,08" por uma distância de 15,00m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.918.520,32m e E 187.262,20m; deste segue confrontando com o Lote 44 com azimute de 130º22'46,08" por uma distância de 30,00m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição; **Um terreno** com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados),, situado no Lote 23 do Loteamento Recanto dos Coqueirais, Quadra Única, Povoado Francês, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com o Lote 22 de coordenadas N 8.918.494,38m e E 187.306,99m; deste segue confrontando com a Rua em Projeto com azimute de 38º55'09,56" por uma distância de 15,00, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.918.506,05m e E 187,316,42m; deste segue confrontando com o Lote 24 com azimute de 128º55'09,56" por uma distância de 30,00m até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.918.487,21m e E 187.2339,76m; deste segue Área de Equipamento Comunitário da Quadra B do loteamento Requinth do Francês I com azimute de 218º55'09,56" por uma distância de 15,00m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.918.475,54m e E 187.330,33m; deste segue confrontando com o Lote 22 com azimute de 308º55'09,56" por uma distância de 30,00m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição; **Um terreno** com área de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), situado no Rua Caramujo, Lote 40 da Quadra A do Desmembramento Caravelas do Francês, Povoado Francês, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com o Lote 41 de coordenadas N 8.918.532,98m e E 187.142,14m; deste segue confrontando com a Rua Caramujo com azimute de 39º15'44,72" por uma distância de 12,00, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.918.542,27m e E 187,149,73m; deste segue confrontando com o Lote 39 com azimute de 129º15'44,72" por uma distância de 30,00m até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.918.523,29m e E 187.172,96m; deste segue confrontando com a Área Verde DA Quadra B do Loteamento Requinth do Francês II com azimute de 219º15'44,72" por uma distância de 12,00m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.918.514,00m e E 187.165,36m; deste segue confrontando com o

Lote 41 com azimute de 309º15'44,72" por uma distância de 30,00m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins de obras de drenagem de águas pluviais, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Programa 0001 manutenção das ações de duração continuada, Ação – Projeto Atividade 2013 manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura, Função 15 urbanismo, Subfunção 122 administração geral, Elemento de despesa nº: 3.4.4.9.0.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Descrição dos Imóveis

Um terreno com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta mil metros quadrados),, situado no Lote 45 do Loteamento Recanto dos Coqueirais, Quadra Única, Povoado Francês, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com o Lote 44 de coordenadas N 8.918.500,88m e E 187.285,05m; deste segue confrontando com a Rua em Projeto com azimute de 220º22'46,08" por uma distância de 15,00, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.918.489,46m e E 187,275,33m; deste segue confrontando com o Lote 46 com azimute de 310º22'46,08" por uma distância de 30,00m até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.918.508,89m e E 187.252,48m; deste segue Área Verde II da Quadra A do Loteamento Requinth do Francês II, com azimute de 40º22'46,08" por uma distância de 15,00m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.918.520,32m e E 187.262,20m; deste segue confrontando com o Lote 44 com azimute de 130º22'46,08" por uma distância de 30,00m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição;

Um terreno com área de 450,00 m² (Quatrocentos e cinquenta mil metros quadrados),, situado no Lote 23 do Loteamento Recanto dos Coqueirais, Quadra Única, Povoado Francês, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com o Lote 22 de coordenadas N 8.918.494,38m e E 187.306,99m; deste segue confrontando com a Rua em Projeto com azimute de 38º55'09,56" por uma distância de 15,00, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.918.506,05m e E 187,316,42m; deste segue confrontando com o Lote 24 com azimute de 128º55'09,56" por uma distância de 30,00m até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.918.487,21m e E 187.2339,76m; deste segue Área de Equipamento Comunitário da Quadra B do loteamento Requinth do Francês I com azimute de 218º55'09,56" por uma distância de 15,00m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.918.475,54m e E 187.330,33m; deste segue confrontando com o Lote 22 com azimute de 308º55'09,56" por uma distância de 30,00m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição;

Um terreno com área de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados),, situado no Rua Caramujo, Lote 40 da Quadra A do Desmembramento Caravelas do Francês, Povoado Francês, Marechal Deodoro/AL, descrito no memorial descritivo anexo, iniciando no ponto **P-01**, limitando-se com o Lote 41 de coordenadas N 8.918.532,98m e E 187.142,14m; deste segue confrontando com a Rua Caramujo com azimute de 39º15'44,72" por uma distância de 12,00, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.918.542,27m e E 187,149,73m; deste segue confrontando com o Lote 39 com azimute de 129º15'44,72" por uma distância de 30,00m até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.918.523,29m e E 187.172,96m; deste segue confrontando com a Área Verde DA Quadra B do Loteamento Requinth do Francês II com azimute de 219º15'44,72" por uma distância de 12,00m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.918.514,00m e E 187.165,36m; deste segue confrontando com o Lote 41 com azimute de 309º15'44,72" por uma distância de 30,00m, até o ponto **P-01**, onde teve início essa descrição.

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:1643908D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares (CETEA). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 20 de outubro de 2023, às 10:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (CETEA). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 20 de outubro de 2023, às 11:00h.

Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:946F21B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 069.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**, CNPJ nº 48.371.127/0001-43**.**

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

Valor Total **R$ 33.327,30 (trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).**

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Bernardo Maia Cunha Ferreira

COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **069.2/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 47.190.313/0001-13**.**

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

Valor Total **R$ 7.317,60 (sete mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).**

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luís Carlos Tomazelli
LC COMÉRCIOS DE EMBALAGENS LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **069.3/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, CNPJ nº 10.849.617/0001-30**.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
Valor Total **R$ 61.822,90 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).**
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jackson do Sacramento
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **069.4/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27**.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
Valor Total **R$ 93.225,06 (noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).**
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leticia Rabelo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA– CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **069.5/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **RG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 41.928.939/0001-06**.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
Valor Total **R$ 83.343,80 (oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rafael Leonardo Ferreira Da Silva
RG ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **069.6/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 49.148.932/0001-75**.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
Valor Total **R$ 17.740,10 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos).**
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcio Almeida
SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B58C3791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 09200016/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, Clinica ou Hospital especializado em atendimento de urgência e/ou emergência e exames.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7117F572

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1409.002/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **07.797.967/0001-95.**
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on-line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Valor Total R$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais).
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rudimar Barbosa dos Reis
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D38B5FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 068.2/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MANDALA PROMOCAO E MARKETING LTDA**, CNPJ nº **16.819.228/0001-48.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento, promoção, execução e elaboração de eventos, incluindo fornecimento de estrutura.
Valor Total **R$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais).**
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Manoel Sampaio Barbosa Junior
MANDALA PROMOCAO E MARKETING LTDA – CONTRATADA
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **068.3/2023**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS**, CNPJ nº **18.074.072/0001-49.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de organização, planejamento, promoção, execução e elaboração de eventos, incluindo fornecimento de estrutura.
Valor Total **R$ 105.490,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e noventa).**
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Carlos Gomes André
C G ANDRE PRODUCOES E EVENTOS– CONTRATADA
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:99D05922

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2023 [EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023]

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação nº 003/2023, publicado em 05 de outubro de 2023, referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público (Edital nº 001/2022), considerando um equívoco na indicação da lista de aprovados para o cargo de Fiscal de Tributos e pra o cargo de Pedreiro, fica retificado o Edital de Convocação nos seguintes termos:

• Para o cargo de Fiscal de Tributos:

Onde se lê:

NOME: LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS APRATTO
INSCRIÇÃO: 1767832
CLASSIFICAÇÃO: 8ª COLOCADO(A)
CPF: 066.675.XXX-06

Leia-se:

NOME: ANGELICA SOUZA LIMA FERREIRA
INSCRIÇÃO: 1767832
CLASSIFICAÇÃO: 8ª COLOCADO(A)
CPF: 066.675.XXX-06

• Para o cargo de Pedreiro:

Onde se lê:

NOME:
INSCRIÇÃO: 1817174
CLASSIFICAÇÃO: 5ª COLOCADO(A)
CPF: 103.223.XXX-52

Leia-se:

NOME: ALDEVAN DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1754521
CLASSIFICAÇÃO: 6º COLOCADO(A)
CPF: 128.702.XXX-47

Demais disposições constantes no Edital de Convocação nº 003/2023 permanecem inalteradas.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Esta retificação tem por objetivo corrigir o equívoco na convocação dos candidatos ao cargo de intérprete de libras, garantindo a lisura e transparência no processo de chamada dos aprovados.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Essa retificação é válida a partir da data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário no Edital de Convocação anterior.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:476382EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09110043/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: MEDROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais)
CONTRATADO: J W B TAVARES (J W COMÉRCIO)
VALOR TOTAL: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2023

KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B7CCBF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 08100055/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.730.683/0001- 42, no valor de R$ 342.023,98 (trezentos e quarenta e dois mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos), referente a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de retomada da construção de salas de aula na escola municipal Manoel Messias, no município de Marechal Deodoro/AL, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 5 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:4FB58EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e, a teor do art. 43, VI, da referida Lei **ADJUDICO** o objeto da **TOMADA DE PREÇOS 15/2023,** que é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de retomada da construção de salas de aula na escola municipal Manoel Messias, no município de Marechal Deodoro/AL, em favor da empresa **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.730.683/0001- 42, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 5 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:E411A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO LP E LI - COMPLEXO GERAL

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada no Municipio de Marechal Deodoro/AL, com sede na Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ n° 12.200.275/00001-58, no uso de suas atribuições, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL, a Autorização Ambiental Prévia e a Autorização Ambiental de Implantação de um complexo esportivo e educacional – Etapa 2, a situa-se na Rua Adauto Lima, s/nº, Massagueira, no município de Marechal Deodoro / Alagoas – CEP 57160-000.

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2023

KAROLINE FLORA B. C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:894A8C88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 114 de 25 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maribondo, RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte a **Gisélia da Silva**, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no **CPF sob o nº 527.302.554-00, e RG nº 819007 – SSP/AL,** por consequência da morte do seu companheiro, **José Expedito Feitosa,** quando vivo inscrito no **CPF: 346.843.794-34,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 000033, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ex-servidor

do Município de Maribondo, filiado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo – FUNPREMA, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 8º, I, e art. 36, II, da Lei Municipal nº 559/2006, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Maribondo, no percentual de 100% do valor da última remuneração recebida pelo ex-servidor, conforme documentação constante no processo 007.001.190923 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita em 25 de setembro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 25 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:ECCE561E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022

CONTRATO Nº 137/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR).**
Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Contratado: **J. C. L DE MATOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 19.329.367/0001-81**.
Valor Global do CONTRATO R$ 501.623,30 (Quinhentos e um mil seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2023 –

Mata Grande/AL em 04 de outubro de 2023.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Contratante

JOÃO CARLOS LINS DE MATOS
Contratado

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0C058601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

RATIFICAÇÃO DA ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO DE Nº 00082022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PAG. 32)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: NORDESTE OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI.
CNPJ: 35.443.7970001-86
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza urbana, a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
Onde tiver:
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 Meses.
Lêia-se: Vigência Contratual de 12 Meses, contados a partir do dia 23082023.
Minador do Negrão /AL,

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:9CDDDFD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 100009010011/2023
Dispensa de licitação nº 19/2023

RATIFICO pelo presente TERMO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a dispensa de licitação nº 19/2023, em razão do valor, em favor da empresa **DHEYVES ANDRADE MARTINS GOMES 07441870466, inscrita no CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo:
AUTORIZAR, a contratação da empresa visando a prestação dos serviços de realização e animação do evento alusivo ao dia das crianças no dia 12 de outubro de2023 em Novo Lino/AL, no valor global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

Novo Lino/AL, em 05 de outubro de 2023

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:9B638661

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 20.2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 100009010017/2023
Dispensa de licitação nº 20/2023

RATIFICO pelo presente TERMO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a dispensa de licitação nº 20/2023, em razão do valor, em favor da empresa **DHIOGO ANDRADE MARTINS GOMES 06265377469, inscrita no CNPJ sob o nº 28.739.496/0001-39**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da Procuradoria Geral do Município e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, onde resolvo:
AUTORIZAR, a contratação de empresa especializada em locação de totens para foto lembrança no evento alusivo ao dia das crianças, no dia 12 de outubro de 2023, em Novo Lino/AL, no valor global de **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**

Novo Lino/AL, em 05 de outubro de 2023

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:C0A70D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2023
PROCESSO ADM. Nº. 1000052400092023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: **PUBLIX TREINAMENTO, PESQUISA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.834.824/0001-62. OBJETO: Contratação direta visando a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para a operacionalização e implantação da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, através de pessoa jurídica atuante no ramo. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 04 de outubro de 2023. Valor Mensal: R$ 2.917,16 (Dois mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B816930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO 44.2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADO: LL VILLAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44. OBJETO: Contratação da produtora LL VILLAS EVENTOS LTDA, para apresentação da cantora "VALESCA MAYSA", no dia 30 de novembro de 2023, em comemoração ao dia do Evangélico, na cidade de Novo Lino/AL. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023. Firmado em 05 de outubro de 2023. Valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:14A42FB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação
Processo nº: 20230320005AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 020/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores-AL.
O Prefeito do Município de Olho d`Água das Flores - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 020/2023, a empresa: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.362.282/0001-28 com o valor da proposta de R$ 3.149.984,28 (três milhões cento e quarenta nove mil novecentos e oitenta e quatro reais vinte e oito centavos).

Olho d´Água das Flores - AL, 31 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:75B9B24C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20230320005AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 21/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 20/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d' Água das Flores-AL.
Detentora: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.362.282/0001-28, vencedora dos lotes 01 e 05 no valor da proposta de R$ 3.149.984,28 (três milhões cento e quarenta nove mil novecentos e oitenta e quatro reais vinte e oito centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d`Água das Flores - AL, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:64BDFEA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020.2-2023
PROCESSO N.º 20230320005AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D' ÁGUA DAS FLORES- AL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO
CNPJ: 04.362.282/0001-28
Lote 01: Valor total R$ 1.350.000,00
Lote 05: Valor total R$ 1.799.984,28

Valor Global Total: R$ 3.149.984,28 (três milhões cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais vinte e oito centavos).

Empresa: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.195.977/0001-28

Lote 02: Valor total R$ 387.728,70
Lote 03: Valor total R$ 479.579,20
Lote 04: Valor total R$ 119.999,80
Lote 06: Valor total R$ 449.996,92

Valor Global Total: R$ 1.437.304,62 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e quatro reias sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 4.587.288,90 (quatro milhões quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais noventa centavos).

Olho D'Água das flores/AL, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B7089250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o **Processo nº 20230302008AVFG,** cujo o objeto é **fornecimento de instrumentos musicais**, visando atender às necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município. Conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 10 de outubro de 2023.

Olho d'Água das Flores – AL, 05 de outubro de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:985E4CA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2023

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio de sua agente de contratação, designada através da Portaria n° 2505-001/2023 de 25 de maio de 2023, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE PROJETORES DE VÍDEO E CELULARES PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 09/10/2023
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Ouro Branco/AL, 02 de outubro de 2023.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:AB0021AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas deste poder executivo municipal durante o período de 12 (doze) meses. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:1680C142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando o Registro de Preços para uma futura e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E FILTROS destinados à frota veículos do município de Ouro Branco/AL., durante o período de 12 (doze) meses. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:ABD0A4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando futura e eventual aquisição de VEÍCULOS, destinados para atender as necessidades da população e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com.

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B8417B3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 72/2023

PORTARIA Nº 72/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - COMSEP NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA, prefeito do Município de Palestina, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 342/2018 cria o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes pessoas a fim de compor o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: IRLA LISSANDRA SANTOS SILVA CPF Nº 121.645.584-80
Suplente: ERIBERTO JOAQUIM DOS ANJOS CPF Nº 799.914.248-49

II - REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Titular: LUAN CORREIA MACHADO LESSA CPF Nº 095.474.074-22
Suplente: GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO CPF Nº 047.123.244-06

III - REPRESENTANTE DO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR
Titular: JOSÉ XAVIER RODRIGUES CPF Nº 723.577.974-87
Suplente: MARCOS VINICIUS ALVES DE SOUZA FILHO CPF Nº 021.718.255-02

IV - REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL
Titular: DIEGO FIGUEIREDO DE JESUS CPF Nº 022.863.375-35
Suplente: CPF Nº
V - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Titular: VAGO CPF Nº VAGO
Suplente: VAGO CPF Nº VAGO

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)
Titular: ERICA FERNANDA DE CARVALHO SANTOS CPF Nº 073.991.604-14
Suplente: QUITÉRIA REGINA DA SILVA CPF Nº 035.764.534-07

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALESTINA
Titular: JOEDSON DOS SANTOS SILVA CPF Nº 107.240.664-03
Suplente: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CPF Nº 064.792.634-21

VIII - REPRESENTANTE DOS COMERCIANTES LOCAIS
Titular: SANDRA SLVA LISBOA CPF Nº 576.907.904-52
Suplente: MARIA LÚCIA DA SILVA GONÇALVES CPF Nº 651.664.264-87

IX - REPRESENTANTE DOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO
Titular: HERACLITON SILVA GONÇALVES CPF Nº 082.885.434-30
Suplente: GEDALVA ANJOS GOMES DE CARVALHO CPF Nº 273.366.464-68

Palestina/AL, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3B7803FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 442/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES EM DATAS COMEMORATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras de brindes, brinquedos, utensílios do lar, aparelhos elétricos e/ou eletrônicos, para a distribuição mediante sorteio público nas condições e formas estabelecidas em Lei.

Art. 2º. A presente Lei tem como objetivo apenas autorizar a concessão de brindes, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

Art. 3º. Os prêmios de que trata o Art. 1º serão sorteados ao Munícipes, durante as festividades de comemoração do Dia do Trabalhador, Páscoa, dia do Servidor Público, Emancipação Política do Município de Pariconha/AL, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia dos Estudantes, Dia das Crianças e Natal.

Art. 4º. A Secretaria Municipal responsável pelo sorteio deverá dar ampla divulgação da realização do sorteio que trata a presente Lei.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada através de Decreto, o qual estabelecerá, com clareza, maiores informações acerca da realização do evento, bem como distribuição dos brindes alusivos à comemoração.

Art. 6º. Os prêmios de que trata a presente Lei não poderão ser utilizados de forma diversa do estabelecido.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas oriundas de recursos próprios.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 04 de Outubro de 2023.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7087329D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 37/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 09050009/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação tem objetivo desta Empresa especializada para aquisiçaõ de Leites e Suplementos Alimentares para atender a demanda de processos por Decisões judiciais e por parte da população que estejam em tratamento médico, que não conseguem arcar com os custos do tratamento.
Data de realização: 01 de novembro de 2023, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6C6A9D44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI
ATO/PORTARIA Nº 000023/2023

PILAR/ALAGOAS, em 25 de setembro de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, em favor do servidor JOSÉ VITOR DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 046/2019, de 22 de janeiro de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez ao servidor JOSÉ VITOR DA SILVA, Matrícula nº 1092, portador do RG nº 200692025360, SSP AL, inscrito no CPF nº 019.458.634-04, efetivo no cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c o artigo 6º-A da EC 41/2003 e art. 28 da Lei Municipal nº 434/2009, com integralidade, com proventos correspondentes a sua ultima remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço (artigo 74 da Lei 166/1998) e reajuste pela paridade, conforme Processo do FUNPREPI nº 00013/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidente

Homologo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Dos Santos Almeida
Código Identificador:47662B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 917/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA ÚNIAO PARA COMPLEMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL N°127/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF, no segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 722, e a portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a Substitui-la.
Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recibo do Ministério da Saúde no limite destes e informado no investSUS (https://investsus.saude.gov.br).
Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados, incluindo filantrópicos, e entidades privadas, que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montadores destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado, deverão ser aditivados, acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo Ente Público do Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de credito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações, e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 05 de outubro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei n° 917/2023, de 05 de outubro de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 05 de outubro de 2023**.**

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:AFEA5669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pilar/AL, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente à licitação na modalidade Concorrência de n° 004/2023, que tem como objeto o **registro de preços para futura contratação de empresa no ramo de fabricação e montagem de estruturas metálica tipo: galpões, coberturas, containers, geodésicas, barracas para feirantes e mercados públicos, de acordo com os projetos a serem elaborados pelos órgãos competentes do Município de Pilar**.
EMPRESAS INABILITADAS: RZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.276.086/0001-85 e J R A CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.971.010/0001-00.
Como todas as empresas foram inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitações resolve conceder o prazo estabelecido no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, para as empresas apresentarem novas documentações escoimadas das causas que provocaram a inabilitação.

Pilar/AL, 05 de outubro de 2023.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B21BAAC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para atender as demandas doInstituto Municipal de Previdência Social. O período de apresentação depropostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade,sendo de 06 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2023**.**PROJETO BÁSDICO,deverá ser solicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0814-0004/2023.

Pindoba/AL, 05 de outubro de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E754DF11

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas doInstituto Municipal de Previdência Social. O período de apresentação depropostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade,sendo de 06 de outubro de 2023 a 13 de outubro de 2023**.**PROJETO BÁSDICO,deverá ser solicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0814-0003/2023.

Pindoba/AL, 05 de outubro de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:C6B47A0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no âmbito do Município de Poço das Trincheiras, afetada por desastre, classificada como estiagem – COBRADE – 14110, em virtude da redução da quantidade de água bruta no sistema de abastecimento de água do município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do Artigo 8º da Lei Organica Municipal, e

CONSIDERANDO a redução da quantidade de água potável na rede de abastecimento do município, ocasionada entre outras razões, pelo aumento significativo do consumo de água, devido as condições climáticas vivida por nossa região;

CONSIDERANDO que toda a rede de ensino do município está sendo afetada por essa situação de desabastecimento d'agua, inclusive com a possibilidade de paralização das aulas, tornando-se imperativo garantir a continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de água para a população;

CONSIDERANDO que o sistema de saúde pública municipal, já sente os efeitos da falta d´água nas dependências de suas unidades, e que as medidas de higiene se mostram fundamental para a manutenção da saúde;

CONSIDERANDO que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade do abastecimento d´água nas regiões afetadas;

CONSIDERANDO que compete também ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas, bem como, a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias ao combate das situações emergenciais;

CONSIDERANDO ainda a urgente necessidade de esclarecer e convocar a população, para colaborar com medidas de contenção do consumo de água potável, inclusive com o aumento da propaganda institucional neste sentido;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na área do município de Poço das Trincheiras - AL, classificada como estiagem, código COBRADE Nº 14110, em virtude da redução da quantidade de água bruta no sistema de abastecimento de água potável do município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. O Município de Poço das Trincheiras adotará as providências pertinentes nos Órgãos responsáveis pela adoção das medidas necessárias ao combate da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em conjunto com o Estado de Alagoas e a União, no que for preciso.

Art. 3° - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da situação de desabastecimento de água instalada no município.

Art. 4º - Em decorrência da declaração de **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"** , constante no Art. 1º, a Administração Pública Municipal, no limite de sua competencia legal, está autorizada a dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de bens, materiais e produtos necessários, inclusive água tratada, de modo a evitar o colapso no sistema público de abastecimento de água.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 100/2023, de 04 de setembro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:9FA00CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do Sr. JOSE ELENYLTON NEVES DA COSTA e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSE ELENYLTON NEVES DA COSTA,** Matricula nº 32696, CPF 010.190.774-50, como responsável pelo envio de informações do **Modulo de Obras e Engenharia,** de acordo com a Resolução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada a **Portaria nº 092/2022** de 16 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poço das Trincheiras/AL, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 03.10.2023, e no Diário Oficial dos

Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 05 de outubro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:0691EC9C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2023.0905.0037.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL.
Tipo: **Menor Preço Por Item.**
Data e hora da sessão de disputa: **20/10/2023, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 05 de outubro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:64E26650

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2023.0905.0038.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
Tipo: **Menor Preço Por Item.**
Data e hora da sessão de disputa: **20/10/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 05 de outubro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:10D3B17D

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 99/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2022

Extrato de Contrato nº 99/2023. Pregão Eletrônico 18/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76. Objeto: prestação de serviços para publicação de atos administrativos, sob demanda, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Calvo/AL. Valor total R$ 46.223,00 (quarenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais). Função Programática: 6.007. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Data da assinatura: 29/09/2023. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023 ou até a conclusão da licitação. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02.

Porto Calvo/AL, 05 de outubro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A8027FDA

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2022

Extrato de Contrato nº 99/2023. Pregão Eletrônico 18/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.946.442/0001-93. Objeto: prestação de serviços para publicação de atos administrativos, sob demanda, destinada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Calvo/AL. Valor total R$ 29.874,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais). Dotação orçamentária: Função Programática: 6.007. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Data da assinatura: 29/09/2023. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023 ou até a conclusão da licitação. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02.

Porto Calvo/AL, 05 de outubro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:F2E8814E

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2023
Processo nº 2023.0619.0021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 033/2023. Pregão Eletrônico 020/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 40.190.705/0001-33. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **TENDAS,**

MESAS E CADEIRAS destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 05 de outubro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:CE524D14

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2023
Processo nº 2023.0824.0028

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 037/2023. Pregão Eletrônico 024/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: LARISSA MYLLENA MENDONCA DA SILVA 11904181422, inscrita no CNPJ sob nº: 24.547.906/0001-99. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa objetivando a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS**, para os eventos promovidos para as crianças do Município De Porto Calvo/AL. Valor total registrado R$ 663.735,00 (seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 05 de outubro de 2023.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:2A049A08

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 16/2023**
Objeto: Contratação de prestação de serviços de pessoa física como palestrante: DESIREE FARAH, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração com a palestra **"Equipe engajada, faturamento em alta"**. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. Contratado: **DESIREE FARAH,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 776.696.734-00. Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência do contrato: 03 (três) meses.

Porto Calvo/AL, 15 de setembro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:109100FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2023

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDORA MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO EM RAZÃO DE INASSIDUIDADE HABITUAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 142, III; 147, III; 154; e 156, I da Lei Municipal nº 625/2011, em conformidade com o Relatório Final e demais documentos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **demissão** a servidora MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO, Gari, matrícula funcional nº 373, lotada na Secretaria de Obras e Viação, em razão de ter cometido a infração de inassiduidade habitual, prevista na Lei Municipal nº 625/2011, art. 154, c/c os artigos 142, III; 147, III; e 156, I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 21 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:497C6659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2023

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR AMARO BENTO DA SILVA EM RAZÃO DE INASSIDUIDADE HABITUAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 142, III; 147, III; 154; e 156, I da Lei Municipal nº 625/2011, em conformidade com o Relatório Final e demais documentos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **demissão** ao servidor AMARO BENTO DA SILVA, Pedreiro, matrícula funcional nº 718, lotado na Secretaria de Obras e Viação, em razão de ter cometido a infração de inassiduidade habitual, prevista na Lei Municipal nº 625/2011, art. 154, c/c os artigos 142, III; 147, III; e 156, I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 21 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6359B79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2023

PORTARIA Nº 64, DE 21 SETEMBRO DE 2023.

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR JAYR JOSÉ DA SILVA EM RAZÃO DE INASSIDUIDADE HABITUAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos artigos 142, III; 147, III; 154; e 156, I da Lei Municipal nº 625/2011, em conformidade com o Relatório Final e demais documentos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **demissão** ao servidor JAYR JOSÉ DA SILVA, Servente de Pedreiro, matrícula funcional nº 342, lotado na Secretaria de Obras e Viação, em razão de ter cometido a infração de inassiduidade habitual, prevista na Lei Municipal nº 625/2011, art. 154, c/c os artigos 142, III; 147, III; e 156, I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Porto de Pedras/AL, 21 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:1058CD7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA N° 04/2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03230018/2023)

Aos 05 de outubro de 2023 (05/10/2023), na sala do Setor de Licitações, reuniu-se os componentes da CPL nomeados através da portaria de n° 02 de 04 janeiro de 2023 e publicada no dia 13 de janeiro de 2023 (com eficácia a contar da publicação) visando o retorno dos trabalhos do CREDENCIAMENTO de Microempreendedores Individuais – MEIs, para prestação de serviços de estofador(a), costureiro(a), carpinteiro(a), chaveiro(a),mecânico(a), vidraceiro(a), gesseiro(a), telhador(a) para atendimento às demandas da Administração do Município de Quebrangulo, conforme normas disciplinadoras que regem o presente processo e Edital.
Dando início aos trabalhos pontualmente as10h00min (horário local), foi constatado que encontra-se apenso ao processo administrativo em apreço duas solicitações de credenciamentos, sendo as mesmas recebidas pelo Sr. Rubem Tadeu Holanda Correia Tenório (componente da CPL) oriunda do setor de protocolo da municipalidade (conforme consta no P.A), constando um envelope com as identificações e devidamente lacrada, para cada solicitante.
Prosseguindo com os trabalhos, foi apresentado os envelopes para todos os componentes desta CPL, sendo atestado que os mesmosse encontravam em perfeitas condições e devidamente lacrados. Após a rubrica dos presentes, iniciamos a abertura, constamos as solicitações das seguintes:
48.965.589 MANOEL TAVARES BARBOSA, com o CNPJ n° 48.965.589/0001-99, localizada na Faz. Casinhas, s/n, bairro Centro, CEP n° 57750-000, cidade de Quebrangulo/AL. Representado pelo Sr. **MANOEL TAVARES BARBOSA**, com CPF n° 113.997.934-99. Solicitando o credenciamento para Mecânico;
VITOR PAULO DE MELO SILVA, com o CNPJ n° 12.480.534/0001-41, localizada na Praça Cícero de Goes Monteiro, s/n, centro de Quebrangulo/AL. Representado pelo Sr. **VITOR PAULO DE MELO SILVA**, CPF n° 078.713.544-50. Solicitando o credenciamento para Mecânico;
Dando início a análise do cumprimento as exigências do Edital, foi constatado que toda a documentação exigida no Projeto Básico, requerimento de habilitação e Edital; **encontram-se em conformidade com o requisitado.** Em arremate, foi extraído nos sítios eletrônicos dos órgãos de controle as certidões negativas, estando a solicitante apta a firmar vinculo com a municipalidade.
Desta feita, concluímos pela **HABILITAÇÃO** da **48.965.589 MANOEL TAVARES BARBOSA**, com o CNPJ n° 48.965.589/0001-99 e **VITOR PAULO DE MELO SILVA**, com o CNPJ n° 12.480.534/0001-41 ao **credenciamento de mecânicos**(solicitado)e em ato contínuo informamos que ficará aberto o prazo para recurso, a contar do dia subsequente da publicação da presente ata no Diário dos Municípios Alagoanos - AMA.
Por derradeiro, reiteramos **que o credenciamento permanecerá aberto pelo tempo previsto no Edital,** salvo disposição contrária,visando o recebimento dos envelopes com as documentações de demais interessados, devendo ser lavrado atas periodicamente conforme as solicitações de credenciais forem apresentadas. Nada mais havendo a realizar, eu, **Otto Brasileiro Monteiro**, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros desta CPL. Ressaltando que será publicado um extrato da presente ata no Diário Oficial dos municípios Alagoanos – AMA.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Titular

ALEX FERREIRA DE ASSIS
Titular

RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO
Titular

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F6210268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 121/2023

Processo 06280005/2023 Ata de Registro nº 121/2023; Pregão Eletrônico nº 037/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME** CNPJ Nº : : **49.464.926/0001-27**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 04 de outubro 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A5DBAFAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 126/2023

Processo 06280005/2023 Ata de Registro nº 126/2023; Pregão Eletrônico nº 037/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME** CNPJ Nº : : **26.958.780/0001-70**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 05 de outubro 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:96D0B54F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 124/2023

Processo 06280005/2023 Ata de Registro nº 124/2023; Pregão Eletrônico nº 037/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor: **MAX ESCOLAR LTDA - ME** CNPJ Nº : : **51.628.440/0001-29**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 05 de outubro 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:50FF1111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 119/2023

Processo 06280005/2023 Ata de Registro nº 119/2023; Pregão Eletrônico nº 037/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor: **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA - ME** CNPJ Nº : : **48.371.127/0001-43**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 05 de outubro 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A9A72425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 102/2023

Processo 04250010/2023 Ata de Registro nº 102/2023; Pregão Eletrônico nº 033/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor: **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ Nº **23.232.280/0001-69**; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 05 de outubro 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:CD612CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede de iluminação pública e serviços de extensão de rede de iluminação pública** da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 06/10/2023 a 10/10/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:BCB414B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes a **Procedimento de Contratação por Dispensa Emergencial de Licitação**, nos termos do art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/1993, em suas redações atuais e Decreto Municipal n° 09/2023 e Estadual N° 91.896; a Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL realizará dispensa de licitação, objetivando a **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal, e demais itens essenciais** para atender a demanda das Famílias atingida pelas fortes chuvas no mês de Julho no Município de Quebrangulo/AL, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 06/10/2023 a 10/10/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:9BA9D9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referentes a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem com lubrificação de veículos e maquinas pesadas, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 06/10/2023 a 10/10/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:D8188E88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06061/2022 – 6ª CHAMADA – SRP
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pavimentação, com a aplicação dos benefícios da exclusividade e reserva de cotas para ME, EPP e MEI. (A MEMÓRIA DE CÁLCULO CITADA NO SUBITEM 2.6.1.1. DEVERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL CONSTANTE NESTE AVISO). Abertura: 20 de outubro de 2023 às 13h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 05 de outubro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:B4AE994C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – 5ª chamada
OBJETO: **obras de engenharia – Construção da praça no conjunto mutirão e reforma da quadra existente no local.**
Abertura: 23/10/2023 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 05 de Outubro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:5BD0AED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.R.L. Nº. 105/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CONSÓRCIO OPERACIONAL DO SISTEMA DE BILHETAGEM URBANA DE MACEIÓ - SIMM, inscrita no CNPJ sob nº 29.830.875/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR REGIME DE PERMISSÃO, NA FORMA EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, MEDIANTE FROTA DE ÔNIBUS. Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 05/10/2023. Fundamentação legal: determinações legais contempladas pelo Art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 05 de Outubro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:15A084D3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09010048/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR** a Dispensa de licitação n° 09010048/2023 – Aquisição de cesta básica, processo administrativo nº 09010048/2023. CONTRATADA: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97**, no valor total de R$ 213.149,70 (duzentos e treze mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 05 de Outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F2BB40B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

P O R T A R I A N º 099/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, o senhor **Pedro César da Silva**, da Função de Gestor Escolar da Escola de Ensino Fundamental Santa Luzia de Siracusa, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:19021533

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 100/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação para a Função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei nº 634/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Santa Luzia do Norte-Al.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Pedro Cesar da Silva,** portador da Cédula de Identidade nº 772.990, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 605.965.544-00, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função de Gestor Escolar da Escola de Ensino Fundamental Santa Luzia de Siracusa, no período Bienal 2023/2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:71CCDC9D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 101/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação para a Função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei nº 634/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Santa Luzia do Norte - Al.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Claudia Clícia Feitosa Lima,** portadora da Cédula de Identidade nº 1177800, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 926.244.724-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função de Gestora Adjunta Escolar da Escola de Ensino Fundamental Santa Luzia de Siracusa, no período Bienal 2023/2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:805BFCE8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº102/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

P O R T A R I A N º 102/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Marilene Lima da Silva**, da Função de Gestor Escolar da Escola Municipal Dr. José Paulino de Brito, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4E140D58

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 103/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação para a Função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores, e, de conformidade com a Lei nº 634/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Santa Luzia do Norte - Al.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Marilene Lima da Silva,** portadora da Cédula de Identidade 846.344, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 605.924.194-87, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função de Gestora da Escola Municipal Dr. José Paulino de Brito, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período Bienal 2023/2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:67AEE477

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

P O R T A R I A N º 104/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al., no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **Marilene Oliveira dos Santos**, da Função de Gestor da Escola Municipal Iolanda Romeiro Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DABC038D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 105/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação para a Função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores, e, de conformidade com a Lei nº 634/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Santa Luzia do Norte - Al.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Marilene Oliveira dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade nº 1219532, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 926.044.634-15, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função de Gestora da Escola Municipal Iolanda Romeiro Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período Bienal 2023/2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DA0C612B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

P O R T A R I A N º 106/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Cicera da Silva Paz**, da Função de Gestor Escolar da Creche Escola Menino Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:003997DD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 107/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação para a Função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores, e, de conformidade com a Lei nº 634/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Santa Luzia do Norte - Al.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Cicera da Silva Paz,** portadora da Cédula de Identidade nº 1114620, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 860.930.104-49, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função de Gestora da Creche Escola Municipal Menino Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período Bienal 2023/2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A7C8880B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

P O R T A R I A N º 108/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a senhora **Maria Zilma Gomes da Silva**, da Função de Gestor Escolar da Escola Municipal D. Pedro I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A5E0E629

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023

PORTARIA Nº 109/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Designação para a Função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores, e, de conformidade com a Lei nº 634/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Santa Luzia do Norte - Al.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Maria Zilma Gomes da Silva,** portadora da Cédula de Identidade 315476, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 564.393.854-53, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função de Gestora da Escola Municipal D. Pedro I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período Bienal 2023/2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:7A912BB5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 110/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **Israel da Silva Saturnino**, portador do CPF nº 661.549.104-44 e RG nº 887.687 – SSP/AL, para atuar como Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:65D5BBD6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 111/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **Clebson Bertulino da Silva Filho**, portador do CPF nº 124.786.094-95 e RG nº 38881446 – SDS/AL, para atuar como Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária do Município de Santa Luzia do Norte-Alagoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:65AF1F1C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 112/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Complementar nº 015, de 04 de Fevereiro de 2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 07 de Agosto de 2023, a servidora **Selma Maria da Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 01 de Setembro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B1E643FE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 114/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte – AL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de parecer de uma Junta Médica Oficial do Município nos processos de licença por motivo de doença dos funcionários públicos municipais e em pessoa da família, bem como, de readaptação funcional e Aposentadoria Por Invalidez,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros para comporem a Junta Médica Oficial desse Município, em conformidade com os decretos nº 009 e 010 de 14 de março de 2007, para avaliação dos laudos médicos apresentados nos processos de licença por motivo de doença, de readaptação funcional e Aposentadoria Por Invalidez, composta dos seguintes profissionais, a saber:

DIANA PAULA PICOLLOTO
HÉLVIO JOSÉ DE FARIAS AUTO FILHO
MARIA BETANIA DA COSTA CARVALHO
MARIANA OLIVEIRA NUNES
THIAGO FERREIRA DE SOUSA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte/AL, em 02 de Outubro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B03B4975

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 115/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Diana Paula Picolloto,** portador da Cédula de Identidade nº 4098929096, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 020.506.060-95, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão – DS-4 de Diretor Médico Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir de 02 de Outubro de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Outubro de 2023.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A69A17BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 08.04.0031/2023
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 51/2022-4 formalizada com a empresa WCR COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 41.033.521/0001-22), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C3850547

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 08.18.0041/2023
Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município, CANCELO a Ata de Registro de Preços nº PE 24/2023-2 formalizada com a empresa EMPÓRIO 77 LTDA (CNPJ 13.430.713/0001-37), com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 02 (dois) anos, fundamentada no Artigo 87, Inciso III, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1BA36295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º Termo Aditivo ao Contrato nº CC02/2019– Processo nº 06.03.0033/2022 – Procedimento de Contratação: Concorrência n° 002/2019 (Processo n° 11.21.015/2019) – Fundamentação Legal: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, e no princípio da autotutela administrativa – Contratada: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA. – CNPJ nº 41.157.967/0001-69 – Objeto contratual: construção da barragem João Gomes – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS; CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO E CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE.

*Por Incorreção

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C8F425FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0821.0012.01, do Pregão Eletrônico n.º 027/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para futura e aquisição de material de construção tais como: equipamentos da construção civil / aço em geral destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o 36.157.134/0001-68, cujo preço final ficou definido em R$ 316.192,95 (trezentos e dezesseis mil e cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).

Santana do Mundaú, 05 de outubro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E40B3283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0825.0001.01, do Pregão Eletrônico n.º 033/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para o sistema de tratamento de água do município de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa AGUATOP SOLUCOES SUSTENTAVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o 30.274.793/0001-06, cujo preço final ficou definido no lote 01 em R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Santana do Mundaú, 05 de outubro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C9701369

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do município e em defesa do interesse público, após ouvida a Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento da licitação marcada para o dia 11/10/2023, às 14h00 (horário de Brasília), que aconteceria no sistema do BNC, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico destinado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, pelo fato de ser necessária a readequação do Edital do certame, bem como da readequação de todo processo licitatório e nova elaboração do Termo de Referência.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.
Resta claro, portanto, que o presente cancelamento não há prejuízo para o erário, não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros e que está de acordo com a legislação e com os princípios que regem a administração pública.

Santana do Mundaú/AL, 05 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:10CCA286

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 (SRP)

Às 15:17 horas do dia 05 de outubro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 033/2023, referente ao Processo nº 2023.0825.0001.01, a autoridade competente, Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, ADJUDICA ao licitante vencedor os respectivos itens, conforme indicado no Resultado de Julgamento.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para o sistema de abastecimento de água e esgoto do município de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 69.988.038/0001-10, cujo preço final ficou definido no lote 02 em R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Santana do Mundaú/AL, 05 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3B2F929D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 1001092000052023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE JANELAS PARA A SEDE/PRÉDIO DO PODER MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE.

R A T I F I C A Ç Ã O

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE JANELAS PARA A SEDE/PRÉDIO DO PODER MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em favor da proponente: **ORNATO BOX LTDA – CNPJ nº 12.486.825/0001-47 no valor total de R$ 34.070,00 (trinta e quatro mil, setenta**

reais), de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para emissão de nota de empenho em favor da contratada.

São José da Laje/AL, 05 de outubro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C4E8818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE OBRA DE ARTE – Criação/construção e instalação de uma escultura alusiva a Padre Cícero medindo 10 (dez) metros no Município de São José da Laje/AL. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 03 de outubro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D1CF37AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Termo de Contrato 38/2022

Processo: 0001.008.2601-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres, CNPJ 12.364.881-09

Contratada: **VELOO NET EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ n.º 08.059.661/0001-02

Objeto: A contratante resolve, em conformidade com no 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, RESCINDIR UNILATARALMENTE o contrato decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

A presente rescisão é motivada em razão do efetivo descumprimento das cláusulas contratuais pela empresa Contratada e a consequente aplicação da penalidade, com fulcro nos documentos técnicos e Parecer Jurídico da Douta PGM conforme processo administrativo nº 0001.008.2601-2023

Data da Assinatura: 30/03/2023

Signatário pelo contratante: Jadson Lessa dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5B7F272C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **108/2023 Inexigibilidade nº 23/2023**
Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, da empresa:
·**GOMES PEREIRA ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44 – com remuneração, pelo êxito da demanda, referente a R$ 200,00 (duzentos reais) por cada R$ 1.000 (hum mil reais), corresponde a, proporcionalmente, 20% (vinte por cento) sobre o que for recuperado para os cofres do município, portanto na modalidade "ad exitum", não gerando custos a municipalidade, pois trata-se de remuneração por êxito processual.

PSão Sebastião (AL), 05 de outubro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D4C1F5A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2023
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Equipamentos Permanente (Brinquedos),** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL**,** em favor das empresas: ***STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.153.320/0001-82, EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.872/0001-47, ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.529.824/0001-80, TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.291/0001-60 e HELDER SOUSA MELO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.526.364/0001-35,*** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 05 de outubro de 2023

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:041ACB88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque d'Arca, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2023, que tem como objeto a Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanente, sofreu Impugnação.
Outrossim, informa que a sessão pública, designada para o dia 11 de outubro de 2023 às 09hs (nove horas), fica SUSPENSA até a análise e julgamento da impugnação apresentada, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:E1B333AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor deCompras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo parasolicitação do (TR) e recebimento das cotaçõesserá de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 05 de outubro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:923FE1E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Tomada de Preçosnº005/2023
Termo de Contrato nº 28.09-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa MF Engenharia e Locacoes LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.711.285/0001-02. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Marcos Antônio dos Santos, Localizado no Povoado Capivara, Município de Traipu/AL. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitido pela CONTRATANTE. Data de Assinatura: 01 de outubro de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCIO FABIAN EVANGELISTA SILVA
MF Engenharia e Locacoes LTDA– FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu/AL, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E98E32D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 07110011/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Assunto: Aquisição de Materiais de Artigos Esportivos.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **M A DE A ALMEIDA LTDA E MUBAREK COMERCIAL LTDA,** com os respectivos CNPJ/CPF:39.404.589/0001-29 e CNPJ/CPF: 19.784.122/0001-44, com o valor total de **R$ 3.845,60** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 05 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:25181A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2023

PORTARIA Nº 307/2023

Institui a Comissão de Credenciamento de artistas e dispõe sobre a nomeação de seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Credenciamento de artistas que será composta pelos seguintes membros:
- CRISTIANO LEMOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.938.734-05, como PRESIDENTE DA COMISSÃO;
- DAYANE CAVALCANTE SIMÕES, inscrita no CPF sob o nº 104.444.294-84;
- JADSON MARTINS RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 106.277.014-37;
- EDUARDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 123.294.784-96;
- JOSÉ DIEGO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 077.820.604-19.
- EMERSON DAVID DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 086.249.814-76.

Art. 2º - Compete à Comissão de Credenciamento proceder à analise conforme as normas estabelecidas, em especial:
I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;
II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos e;
III – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação no site e redes sociais.
Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.
Art. 3º A Comissão de Credenciamento será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 04 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:2910F497

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo n°: 02230021/2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de nobreaks.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **DENILDO GOMES DE AMORIM,** com o respectivo CNPJ/CPF: 70.008.529/0001-37, com o valor total de **R$ 2.740,00** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 05 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:8D4052FF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 055/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04050005/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de insumo agrícola (defensivos agrícolas e fertilizantes) , para atender a necessidades do município de Viçosa-Al
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/10/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 06/10/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 04 de outubro de 2023.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA /
Pregoeira/Portaria 224/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 056/2023 – REPUBLICADO
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06010044/2023
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na manutenção de máquinas pesadas com reposição de peças e serviço de guincho.
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/10/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 06/10/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 24/10/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ LIRA DA SILVA.
Pregoeiro/Portaria 224/2023

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:C284D0E4

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 224/2023, de 12 de julho de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2023, Processo Administrativo nº 06010034/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa:

NASHER INSTALAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.010.434/0001-69, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 9, 12, 15, 18, 23, 29, 30, 34, 36 e 37, com um valor total de **R$ 24.740,00** (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais);

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o Registro de preços PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viçosa/AL

Viçosa, 05 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CC23BF3D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08230037/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, por meio do Setor de Compras, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo **n°: 08230037/2023**

Prazo de envio das propostas: **05 (cinco) dias úteis** a partir desta publicação.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa.

Maiores informações:
E-mail: **scompras.pmv@gmail.com**
Telefone: **(82) 99660-7502**
Endereço: **Rua do Centenário, 02 – Centro – Viçosa/AL – CEP: 57.700-000**

Viçosa/AL, 04 de outubro de 2023.

REGIANE TENÓRIO DE MACÊDO
Setor de Compras

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:45BCA7B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - EDVALDO JOSÉ DE LIMA - KARA VÉIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL COMO FOMENTO CULTURAL

Este Edital é realizado com recurso do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar n° 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Chã Preta, estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMAtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é o chamamento público para concessão de apoio a produções audiovisuais, capacitação e qualificação no audiovisual para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 2.4, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Chã Preta.

2. DOS RECURSOS E VAGAS

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é deR$ 45.975,25 (Quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), dividido entre as categorias descritas no item 2.4 deste edital.
2.2 As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária de crédito especial aprovado na câmara municipal de Chã Preta conforme a Lei Federal 4.320/1964.
2.3 Caso não haja inscrições que utilize todo o saldo de recursos disponíveis, o mesmo será remanejado para outras ações relacionadas ao setor de audiovisual no que diz o Art 6° da Lei Complementar 195/2022.
2.4 Os recursos descritos no item 2.5 serão creditados em parcela única para conta bancária específica de titularidade do proponente.
2.5 Cada agente cultural poderá submeter dois projetos por pessoa física e por pessoa jurídica, considerando a seguinte distribuição de ações e artes integradas:

Artes integradas e Quantidade de ações	Valor de cada ação	Valor geral do apoio
Art. 6°, inciso I da LPG - Apoio a produção de obra Audiovisual para curta metragem com duração de até 5 (cinco) minutos com Arte Integrada - **Artesanato** = 01 vaga	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Art. 6°, inciso I da LPG - Apoio a produção de obra Audiovisual para curta metragem com duração de 5 (cinco) minutos com Arte Integrada - **Literatura** = 01 vaga	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Art. 6°, inciso I da LPG - Apoio a produção de obra Audiovisual para vídeoclipes com duração de até 5 (cinco) minutos cada com Arte Integrada - **Música** = 02 vagas	R$ 6.293,90	R$ 12.587,80
Art. 6°, inciso I da LPG - Apoio a produção de obra Audiovisual para curta metragem com duração de até 15 minutos com Arte Integrada - **Cultura Popular** = 02 vagas	R$ 10.127,41	R$ 20.254,82
Art 6°, inciso III da Lei Complementar n° 195/2022 - Realização de capacitação em filmagem e edição de vídeo pelo celular - **Técnica de Stop Motion** para alunos da rede pública escolar = 01 vaga	R$ 5.132,63	R$ 5.132,63

Quantidade total de vagas: 07 VALOR TOTAL DO APOIO: R$ 45.975,25

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Chã Preta há pelo menos 2 (dois) anos, bem como agentes culturais residentes em todo o território do estado de Alagoas mediante comprovação.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física;

II - Microempreendedor Individual (MEI)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. DOS PRAZOS GERAIS
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 respeitando o prazo de inscrição que será das 07:30h do dia 09 de outubro até às 13:30h do dia 03 de novembro de 2023, horário de Brasília.

Etapa	Data
Publicação do Edital	06/10/2023
Prazo de Inscrições	09/10 à 03/11/2023
Análise das Inscrições e Mérito Cultural	06/11 à 08/11/2023
Divulgação dos resultados das inscrições admitidas ou não	09/11/2023
Prazo para recurso de admissão	10/11 à 14/11/2023
Análise dos recursos de admissão	16/11 à 17/11/2023
Divulgação do resultado dos recursos de admissão	21/11/2023
Etapa de Habilitação	22/11 a 24/11/2023
Divulgação do resultado final	27/11/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	28/11 à 30/11/2023
Repasse dos Recursos	01/12 à 07/12/2023

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail dtmaccpal@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada rua Dr. Chico Teixeira, n° 115, Centro, Chã Preta - Alagoas.

7.1.1 O agente cultural interessado poderá se inscrever através de aúdio e/ou vídeo anexando as documentações pertinentes.

7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo I);

b) Currículo do agente cultural interessado;
c) Pessoa Física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Pessoa Jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
e) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 5;
f) Outros documentos ou materiais que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros materiais.
7.3 O agente cultural interessado é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações..
7.4 Cada agente cultural selecionado através deste edital, seguirá uma classificação com base nos critérios elencados no Anexo IV.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As informações enviadas pelos interessados que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos interessados no credenciamento submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos agente culturais: fase de análise do material comprobatório de atuação no segmento realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do interessado, descritos no tópico 13.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital .
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos agentes culturais interessados neste chamamento público será realizada poruma Comissão de Seleção formada por membros do Conselho de Cultura e servidores da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente no total de 03 (três) avaliadores, designados pelo chefe do poder executivo municipal e sendo escolhido dentre eles o coordenador da Comissão de Seleção.
12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.6 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aoCoordenador da Comissão de Seleção.
12.7 Os recursos de que tratam o item 12.6 deverão ser apresentados no prazo de10/11 à 14/11/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgadono quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA. situada rua Dr. Chico Teixeira, n 115, Centro, Chã Preta - Alagoas e na rede social da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Chã Preta no - @setmaccpal.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO
13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 (três) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
13.1.1. PESSOA FÍSICA

I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência.
II - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;
III - Certidão Negativa Estadual e Municipal;
IV - Certidão Negativa Eleitoral
13.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
13.1.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
13.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ
II - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;
III - Certidão Negativa do FGTS;
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
V - Certidão Negativa da Fazenda Estadual (CND SEFAZ)
VI - Certidão de Débitos Tributários
13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Coordenador da Comissão de Seleção.
13.4 Os recursos de trata o item 13.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambientecontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até07 (sete) dias após a homologação do resultado final.

14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural dentro do período de 28/11 à 30/11/2023 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Chã Preta, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 A avaliação dos resultados seguirão a modalidade de “Prestação de Informações in Loco” de acordo com o Art° 24 da Lei Complementar 195/22.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas mídias sociais - @setmaccpal - oficiais e no mural de avisos da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitedo Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoano - AMA e no mural de avisos da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, situada na rua Dr. Chico Teixeira, n 115, Centro, Chã Preta - Alagoas.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-maildtmaccpal@gmail.come telefone(82)99190-8585.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Coordenador Comissão de Seleção.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Chã Preta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo III - Declaração étnico-racial;

Anexo IV - Critérios de avaliação; e

Anexo V - Termo de Execução Cultural.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

(Prefeito)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio. Deve ser uma conta específica para esse fim.)

Agência: _____

Conta: _____

Banco: _____

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver): _____

1.3 CPF: _____

1.4 RG: _____

Órgão expedidor e Estado: _____

1.5 Data de nascimento: _____

1.6 Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero
() Pessoa não binária
() Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim () Não
Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
1.9 Endereço completo:
CEP: _____
Endereço: _____ _____
Cidade: _____ Estado: _____
Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail: _____ _____
1.12 Telefone: _____
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra () Pessoa indígena
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não () Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo - (Preencher ANEXO III)
PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social _____
1.2 Nome fantasia _____
1.3 CNPJ _____
1.4 Endereço da sede: _____
1.5 Cidade: _____ **1.6 Estado:** _____
1.7 Número de representantes legais _____
1.8 Nome do representante legal _____
1.9 CPF do representante legal _____
1.10 E-mail do representante legal _____
1.11 Telefone do representante legal _____
1.12 Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não Binária

() Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
() Sim () Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer:
() Artesanato () Literatura () Música
() Cultura Popular () Capacitação
Descrição do projeto:
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
Metas:
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
Perfil do público a ser atingido pelo projeto:
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

- GRUPO ARTÍSTICO: _____

- NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____

- DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE): _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____ **[NOME DO GRUPO OU COLETIVO]**, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (Identidade, CPF, E-mail e Telefone)	ASSINATURAS

_____[LOCAL]
_____/_____/_____[DATA]

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Chã Preta - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Chã Preta.	10
C	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
D	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
E	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL		60

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS e PESSOAS JURÍDICAS, COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
G	Residentes no município de Chã Preta por no mínimo 2 (dois) anos mediante comprovação.	15
H	Pessoa física - Proponente do gênero feminino / Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
I	Pessoa física - Proponente negro e indígena / Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas.	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30

A pontuação final de cada candidatura será definida através do consenso dos membros da comissão.

· Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: G, A, B, C, D, E, F, H, I e J respectivamente.
· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente residente a mais tempo no município, proponente com maior idade, sorteio.
· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
· Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
· A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 O Município de Chã Preta - Alagoas, neste ato representado pelo Secretrário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Senhor Áureo Mazony Teixeira de Vasconcelos, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____ _____(NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO), portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____(NOME DO PROJETO), contemplado no conforme processo administrativo nº _____(NÚMERO DO PROCESSO).
4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____(VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS) _____(VALOR POR EXTENSO) reais.
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____(NOME DO BANCO), Agência _____(INDICAR AGÊNCIA), Conta Corrente nº _____ (INDICAR CONTA), para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do município de Chã Preta:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do município de Chã Preta por meio de Relatório de Execução do Objeto ou por averiguação in loco, apresentado no prazo máximo de 20 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do município de Chã Preta a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Chã Preta.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O monitoramento e o controle de resultados referentes ao desenvolvimento do projeto cultural selecionado deverá ser feito através de relatórios enviados para a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente por via do e-mail dtmaccpal@gmail.com.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) meses.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da AMA - Associação dos Municípios Alagoanos.
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro do município de Chã Preta para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

_____ (LOCAL), _____ (DATA)

Pelo Órgão:
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
ÁUREO MAZONY TEIXEIRA DE VASCONCELOS

Pelo Agente Cultural:

[Nome do Agente Cultural]

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:53799C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLAGAÇÃO LISTA FINAL DOS PRECATÓRIOS FUNDEF

DECISÃO

Processo Administrativo nº 0922012
Assunto: Precatórios do FUNDEF

Inicialmente, noticio o recebimento do Ofício nº 01/2023 oriundo da Comissão Especial do FUNDEF (Portaria nº 0307-002/2023), que encaminha a lista final dos profissionais que terão direito ao recebimento dos recursos oriundos do FUNDEF, para fins de homologação pelo Chefe Poder Executivo Municipal.
Registre-se que o envio da referida documentação é fundamentado no Art. 5º, § 4º, da Lei Municipal nº 694/2023, que assim dispõe:
Art. 5º - Fica criada a Comissão Especial para acompanhamento de aplicação prevista no art. 3º desta lei.
(...)
§ 4º - Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação de qualquer interessado.
Nesse sentido, há de se constatar que a Comissão supramencionada desenvolveu os trabalhos insculpidos no Edital de Convocação para Habilitação do Abono do Precatório do Fundef do Município de Chã Preta/AL, obedecendo aos prazos ali estabelecidos, recolhendo toda a documentação necessária dos pretensos beneficiários e se reunindo para deliberação sobre o tema, fazendo cumprir, assim, todas as exigências da referida lei municipal.
Ante o exposto, com fulcro no § 4º do Art. 5º da Lei Municipal nº 694/2023, **HOMOLOGO** a lista final dos profissionais que terão direito ao recebimento dos recursos oriundos do FUNDEF encaminhada formalmente pela Comissão Especial do FUNDEF, determinando, portanto, a sua publicação no Diário Oficial do Município (Diário da AMA) e abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação de qualquer interessado.

Eventual impugnação deve ser apresentada à Comissão, que analisará dentro do prazo de 05 (cinco) dias e encaminhará o resultado para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, nos termos do § 5º, do Art. 5º da citada lei municipal.

Chã Preta/AL, 04 de outubro de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

LISTA FINAL DE BENEFICIÁRIOS DO FUNDEF – CHÃ PRETA/AL

Nº	PROFESSOR	CPF	CARGO	VÍNCULO	MESES TRABALHADOS
1	ADALGISA BEZERRA DE LUCENA	304.633.864-34	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
2	ADRIA LEYNE DA SILVA CAVALCANTE	816.053.744-15	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
3	ALICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	018.461.254-30	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
4	ALZINA MARIA DE VASCONCELOS	326.410.524-15	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
5	AMELIANA SILVA CAVALCANTE	030.285.034-17	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
6	ANA MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA	475.427.214-53	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
7	ANE ROSE ALBUQUERQUE MAIA	449.660.904-44	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
8	AURINEIA ALVES PEREIRA	576.841.114-34	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
9	BENEDITA MARIA FARIAS ROCHA	052.284.734-08	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
10	CARMELITA ISIDORO DOS SANTOS	163.563.064-91	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
11	CÍCERA DA ROCHA TEIXEIRA	136.224.044-34	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
12	CLAUDENIS ALVES DOS SANTOS	031.234.504-65	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
13	CLAUDETE SOARES ROSA	061.631.814-68	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
14	CLAUDINETE ALVES DOS SANTOS BENJAMIN	925.237.304-72	PROFESSOR	EFETIVO	173 MESES
15	CRISTINA SOARES ROSENDO	025.992.374-59	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
16	DANIEL DE ARAÚJO	985.772.204-00	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
17	EDNILDA MARIA DA S F DE VASCONCELOS	605.339.944-20	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
18	EGILSA TENÓRIO CAVALCANTE	026.719.044-10	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
19	ELIELMA MARIA DOS SANTOS	024.703.724-96	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
20	ELIENE FERNANDES DA SILVA BRANDÃO	304.637.424-00	PROFESSOR	EFETIVO	173 MESES
21	ELIOMAR FERNANDES DA SILVA	029.118.524-00	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
22	ELISANGELA SILVA CAVALCANTE	030.295.834-73	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
23	ELZA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	870.437.854-72	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
24	EURÍDES DE ALBUQUERQUE AMORIM	026.445.504-59	PROFESSOR	EFETIVO	96 MESES
25	EURÍDES MARTINS DE SOUZA	173.928.534-49	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
26	IRAILDES BRANDÃO DE OLIVEIRA SANTOS	331.491.004-53	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
27	IVONE HOLANDA CAVALCANTE	730.097.504-63	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
28	JAILSA DA SILVA CAVALCANTE	860.975.204-68	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
29	JAZA TENÓRIO FLORENTINO	033.897.784-89	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
30	JOSÉ ALFREDO DE LIMA IRMÃO	757.453.644-91	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
31	JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO	041.989.434-94	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
32	JOSEFA ALVES BARBOSA	061.625.254-49	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
33	JOSEFA DUARTE DA CONCEIÇÃO	228.860.014.49	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
34	JOSEFA MARIA DE LIMA BRANDÃO	331.498.874-53	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
35	JOSEFA TENÓRIO FLORENTINO	061.632.704-87	PROFESSOR	EFETIVO	84 MESES
36	JOSELITA FERREIRA DA SILVA	301.735.584-53	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
37	LICEIA PEREIRA DA SILVA	024.650.094-88	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
38	LUZINETE ROBERTO LIMA	061.633.604-78	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
39	MARGARIDA Mª DE A. VASCONCELOS	087.533.424-53	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
40	MARIA ALDINA RODRIGUES	229.039.414-91	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
41	MARIA AUGUSTA DA SILVA	043.009.314.45	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
42	MARIA CÉLIA DA SILVA HOLANDA	032.813.384-10	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
43	MARIA CÉLIA PEREIRA CAVALCANTE	350.342.974-34	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
44	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	032.107.134-88	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
45	MARIA DO CARMO PEREIRA DE LUCENA	408.564.294-49	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
46	MARIA DO CARMO SILVA DE VASCONCELOS	099.253.503-25	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
47	MARIA DO SOCORRO COSTA	647.300.264-20	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
48	MARIA ELIZABETE CANUTO DE ALMEIDA	313.356.754-34	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
49	MARIA JANDIRA PESSOA DA SILVA	363.278.834-00	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
50	MARIA JANETE MARQUES MARIANO	925.645.774-15	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
51	MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA	870.428.944-72	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
52	MARIA JOSÉ BRANDÃO	163.564.464-04	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
53	MARIA JOSÉ BRANDÃO BEZERRA	346.932.704-15	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
54	MARIA JOSÉ DE HOLANDA	073.209.654-53	PROFESSOR	EFETIVO	113 MESES
55	MARIA JOSÉ DE HOLANDA CAVALCANTE	348.347.614-87	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
56	MARIA JOSÉ SATURNINO DA SILVA	499.670.534-53	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
57	MARIA JOSÉ TENÓRIO CAVALCANTE	295.065.304-91	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
58	MARIA JOSÉ TENÓRIO DA SILVA	304.537.984-20	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
59	MARIA LEÔNIA LIMEIRA DA SILVA	699.440.164-20	PROFESSOR	EFETIVO	173 MESES
60	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	650.931.274-34	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
61	MARIA QUITÉRIA CAETANO DA SILVA	027.069.554-06	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
62	MARIA QUITÉRIA PORANGABA DOS SANTOS	653.035.044-68	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
63	MARIA SANDRA BRANDÃO	026.748.534-41	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
64	MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO	514.986.184-72	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
65	MARIA SOLANGE LINO BEZERRA	331.328.284-91	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
66	MARIA TEREZA DE ARAUJO	740.237.134-49	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
67	MARLENE JOSEFA DA CONCEIÇÃO	331.497.984-34	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
68	MARLUSA PORANGABA LIMA FLORENTINO	383.383.434-04	PROFESSOR	EFETIVO	54 MESES
69	MARTA VIEIRA BRANDÃO DA SILVA	543.581.324-72	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
70	MARTIDES PEREIRA LIMEIRA	009.001.024-89	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
71	MIRIAN LAURINDO DA SILVA	384.722.604-53	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
72	MOZY MARIA CORREIA SILVA	087.533.264-15	PROFESSOR	EFETIVO	60 MESES
73	OTONIEL FERNANDES DA SILVA	757.448.724-34	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
74	PACÍFICA SEVERO DE VASCONCELOS	195.474.554-00	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
75	QUITÉRIA FLORENTINO CORREIA	647.304.764-68	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
76	QUITÉRIA PEDRO DOS SANTOS	026.752.794-20	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES

77	QUITÉRIA TENÓRIO CAVALCANTE	321.120.504-78	PROFESSOR	EFETIVO	90 MESES
78	RENILDES MARTINS DA SILVA	046.539.494-92	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
79	RITA DUARTE BEZERRA	860.997.794-34	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
80	RITA JOAQUIM DA ROCHA	348.373.614-04	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
81	ROSA MARIA DA SILVA	026.754-654-88	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
82	ROSIMERE SOARES NUNES	026.755.154-18	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
83	ROSINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	861.029.664-49	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
84	ROSSANE DE MELO TEIXEIRA	019.143.904-88	PROFESSOR	EFETIVO	72 MESES
85	SANDRA MARIA DE VASCONCELOS	678.408.684-87	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
86	SILVANDIZIA TRIBUTINO DOS SANTOS	475.431.164-72	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
87	STELLA MARYS DE VASCONCELOS PEREIRA	057.315.474-08	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
88	SUELI DE BARROS CORREIA	985.744.424-53	PROFESSOR	EFETIVO	108 MESES
89	VERA LÚCIA DA SILVA	026.759.394-55	PROFESSOR	EFETIVO	120 MESES
	PROFESSORES - ANOS 2002 À 2007				
90	ADRIANA BRANDÃO DA SILVA	053.745.154-46	PROFESSOR	CONTRATADO	12 MESES
91	ADRIANO MARQUES MARIANO	033.865.344-90	PROFESSOR	CONTRATADO	60 MESES
92	ANA CÉLIA DE VASCONCELOS	034.325.094-21	PROFESSOR	EFETIVO	78 MESES
93	ANA IZABEL DA SILVA LIMA	042.503.074-17	PROFESSOR	CONTRATADO	48 MESES
94	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	044.644.104-05	PROFESSOR	CONTRATADO	48 MESES
95	CLAUDENIR ALVES DE OLIVEIRA	034.861.534-55	PROFESSOR	EFETIVO	45 MESES
96	EDINETE DA SILVA ARAÚJO	043.867.624-69	PROFESSOR	EFETIVO	55 MESES
97	ELIANA HOLANDA DE MELO	009.312.154-71	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
98	ELZA MARIA DE SOUZA DA SILVA	041.103.544-47	PROFESSOR	CONTRATADO	24 MESES
99	FLÁVIA DE ARAÚJO TENÓRIO	031.878.194-86	PROFESSOR	EFETIVO	63 MESES
100	FRAZILEIDE TEREZA DOS SANTOS ALMEIDA	012.027.434-55	PROFESSOR	CONTRATADO	12 MESES
101	GILENE GOMES	035.807.394-41	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
102	IRINEU MACENA CAVALCANTE	030.789.724-96	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
103	ISVALDA CREIDE DE O. VASCONCELOS	042.360.624-70	PROFESSOR	EFETIVO	63 MESES
104	JACIRA RICARDO BENTO TEIXEIRA	858.556.184-94	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
105	JOELMA SALES BRANDÃO DE AMORIM	028.926.364-69	PROFESSOR	CONTRATADO	36 MESES
106	JOSÉ ADELSON VICENTE DA SILVA	024.743.174-57	PROFESSOR	CONTRATADO	12 MESES
107	JOSÉ ADILSON AMARO DE SOUZA	044.589.694-98	PROFESSOR	CONTRATADO	36 MESES
108	JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA	034.364.169-01	PROFESSOR	CONTRATADO	36 MESES
109	JOSEFA GOMES DA SILVA	816.034.524-00	PROFESSOR	CONTRATADO	24 MESES
110	JOSEFA MARIA DOS SANTOS	033.440.234-96	PROFESSOR	CONTRATADO	12 MESES
111	JOSEFA SERAFIM DA SILVA	044.302.264-07	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
112	JOSINEIDE ALVES BARBOSA	475.429.774-15	PROFESSOR	CONTRATADO	12 MESES
113	LENITA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	346.927.624-20	PROFESSOR	EFETIVO	48 MESES
114	LÚCIA VIEIRA DA ROCHA	047.765.044-99	PROFESSOR	EFETIVO	63 MESES
115	LUCINEIDE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	045.873.544-22	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
116	LUCINES LOURENÇO DA SILVA	827.736.104-15	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
117	MARGARETE SOARES CANUTO	027.131.094-42	PROFESSOR	CONTRATADO	24 MESES
118	MARIA ANDRELINO FERREIRA	060.054.464-87	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
119	MARIA CELINA FELIX DE CARVALHO	515.335.534-91	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
120	MARIA CÍCERA DA SILVA	047.415.274-09	PROFESSOR	CONTRATADO	25 MESES
121	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO SOARES	035.396.074-08	PROFESSOR	EFETIVO	68 MESES
122	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES	039.190.144-30	PROFESSOR	CONTRATADO	12 MESES
123	MARIA DOLORES CALADO DE VASCONCELOS	775.077.114-04	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
124	MARIA LAUDECY CAVALCANTE HOLANDA	033.924.414-30	PROFESSOR	CONTRATADO	12 MESES
125	MARIA LÚCIA DA SILVA	023.316.774-92	PROFESSOR	CONTRATADO	6 MESES
126	MARIA SELMA DA SILVA	037.081.924-19	PROFESSOR	CONTRATADO	12 MESES
127	NIDETE CARDOSO DA SILVA	484.050.354-00	PROFESSOR	CONTRATADO	12 MESES
128	RITA DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO	035.302.704-90	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
129	RUTE ALVES DOS SANTOS	050.545.054-23	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
130	SILVANIRA TRIBUTINO LIMA	163.564.704-53	PROFESSOR	CONTRATADO	36 MESES
131	SIMONE MARTINS DA SILVA ROSA	043.434.484-28	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
132	SÔNIA FELIX DA SILVA	019.731.154-76	PROFESSOR	CONTRATADO	48 MESES
133	VALDECIR BEZERRA TORRES	039.262.644-62	PROFESSOR	CONTRATADO	12 MESES
134	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	013.257.294-00	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES
135	VERÔNICA TEREZA DOS SANTOS	041.343.944-57	PROFESSOR	EFETIVO	65 MESES
135	ZENAIDE BEZERRA DE LIMA	494.291.834-00	PROFESSOR	EFETIVO	53 MESES

PESSOAL DE APOIO	**CPF**	**CARGO**	**VÍNCULO**	**MESES TRABALHADOS**
ADALGISA MARIA DA SILVA	157.124.280-21	APOIO	EFETIVO	120 MESES
ADRIANO DE HOLANDA TENÓRIO	023.926.184-45	APOIO	EFETIVO	120 MESES
ANTÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS LOPES	514.986.934-15	APOIO	EFETIVO	120 MESES
ANTONIO ESTEVÃO DA SILVA	475.433.884-72	APOIO	EFETIVO	120 MESES
ANTÔNIO HELENO DA SILVA	019.825.854-20	APOIO	EFETIVO	120 MESES
ANTÔNIO MARTINS DA SILVA	482.985.304-20	APOIO	EFETIVO	53 MESES
ARLINDA DUARTE FREITAS	475.426.404-53	APOIO	EFETIVO	120 MESES
BELO LÚCIO DOS REIS	346.918.634-00	APOIO	EFETIVO	96 MESES
BLENILDES DE OMENA FERRAZ	347.177.904-30	APOIO	EFETIVO	53 MESES
CARLINDA ROSA DA SILVA	025.695.564-67	APOIO	EFETIVO	120 MESES
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE VASCONCELOS	955.887.954-15	APOIO	EFETIVO	52 MESES
CÍCERA MARIA DE JESUS	540.119.904-00	APOIO	EFETIVO	120 MESES
CÍCERA VITAL DA SILVA	647.298.264-34	APOIO	EFETIVO	120 MESES
CÍCERO BERTO DA SILVA	026.943.754-13	APOIO	EFETIVO	120 MESES
CÍCERO HOLANDA CAVALCANTE	348.356.364-49	APOIO	EFETIVO	120 MESES
CÍCERO VIEIRA DA ROCHA	026.944.034-84	APOIO	EFETIVO	120 MESES
CLAUDINEIDE DANTAS F TENÓRIO	843.253.304.10	APOIO	EFETIVO	120 MESES
CLAUDIO DUARTE DE SOUZA	210.188.204-34	APOIO	EFETIVO	53 MESES
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA LÚCIO	053.359.364-60	APOIO	EFETIVO	53 MESES
CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA	827.731.224-53	APOIO	EFETIVO	120 MESES
DÉBORA DA SILVA CAVALCANTE	042.114.524-28	APOIO	EFETIVO	120 MESES
EDLENE TENÓRIO FLORENTINO DE SOUZA	725.588.494-68	APOIO	EFETIVO	120 MESES
EDLEUZA ALVINO DA SILVA	025.699.764-07	APOIO	EFETIVO	120 MESES
EDLÚCIA TENÓRIO FLORENTINO	725.592.094-20	APOIO	EFETIVO	120 MESES

ELVIRA ELISE DA SILVA	647.305.304-20	APOIO	EFETIVO	120 MESES
ERALDO TENÓRIO HOLANDA	025.806.289-36	APOIO	EFETIVO	120 MESES
ESMERALDINO LÚCIO	110.745.824-20	APOIO	EFETIVO	120 MESES
EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA	039.543.044-57	APOIO	EFETIVO	120 MESES
FRANCISCA TELES DOS SANTOS	050.402.754-28	APOIO	EFETIVO	120 MESES
GENILDA BRANDÃO DE SOUZA	725.588.574-87	APOIO	EFETIVO	120 MESES
GRINAURA TELES DOS SANTOS	757.449.884-91	APOIO	EFETIVO	120 MESES
ITARQUENA ALBUQUERQUE LIMA	031.956.334-00	APOIO	EFETIVO	120 MESES
IZABEL CAVALCANTE ROCHA	033.706.509-79	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JEANES HOLANDA CALVACANTE	025.712.194-30	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JESSILVA EULINA BRANDÃO DE LIMA	591.663.204-53	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉ ABÍLIO CAVALCANTE	060.054.204-10	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉ ARISTIDES DA SILVA	408.567.204-53	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉ CAETANO DE SOUZA FILHO	027.117.904-01	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉ CÍCERO DUARTE DA COSTA	860.980.204-34	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉ DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	787.710.214-34	APOIO	EFETIVO	53 MESES
JOSÉ DEDÉ ROSA	719.129.244-04	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉ ELÁDIO FIGUEIREDO DE VASCONCELOS	227.623.964-68	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉ LIVALDO TENÓRIO FLORENTINO	475.424.974-72	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉ SOBRINHO TELES DOS SANTOS	647.290.104-00	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉ TENÓRIO HOLANDA	383.379.914-53	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉ VANDERLEY FILHO	321.121.144-68	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSEFA CAETANO DE SOUZA LEITE	046.539.454-03	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSEFA FERREIRA DA SILVA	025.718.074-55	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSEFA IRÍS CAVALCANTE SOARES	048.855.844-18	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSEFA JELVA DE HOLANDA	653.176.884-34	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSÉFA LÚCIA BRANDÃO ARISTIDES	040.014.264.39	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSEFA LUIZ VIEIRA	608.381.754-49	APOIO	EFETIVO	120 MESES
JOSEFA SOARES DA SILVA	725.612.894-00	APOIO	EFETIVA	120 MESES
JOSINA RODRIGUES DA SILVA	442.619.344.34	APOIO	EFETIVO	120 MESES
LAURA BEZERRA ARCANJO DE SOUZA	023.302.264-38	APOIO	EFETIVO	120 MESES
LÍDIA MARIA DE ALMEIDA	653.033.344-49	APOIO	EFETIVO	120 MESES
LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA	026.959.224-50	APOIO	EFETIVO	120 MESES
LUCINETE FAUSTINO DA SILVA	025.722.504-89	APOIO	EFETIVO	120 MESES
LUZIA NEIDE LIMA DA SILVA	483.898.544-49	APOIO	EFETIVO	53 MESES
LUZINETE MARIA DA SILVA	037.669.794-69	APOIO	EFETIVO	120 MESES
LUZINETE MARIA DA SILVA	363.585.414-04	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MADALENA BRANDÃO DOS SANTOS	384.717.794-04	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MANOEL HELENO DA SILVA	816.038.784-91	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MÁRCIO EUZÉBIO DE VASCONCELOS TEIXEIRA	023.633.954-09	APOIO	EFETIVO	53 MESES
MARCOS ANDRÉ BRANDÃO DE VASCONCELOS	827.906.804-00	APOIO	EFETIVO	53 MESES
MARIA AMÉLIA ALBUQUERQUE MAIO	827.728.864-68	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	026.961.674-86	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	740.763.884-53	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA APARECIDA VIEIRA DANTAS	022.209.984-44	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA BETÂNIA DA ROCHA FLORENTINO	025.072.414-62	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA CELESTE DE VASCONCELOS BARROS	021.943.314-33	APOIO	EFETIVO	53 MESES
MARIA CÍCERA CASADO DE LIMA	027.132.104-02	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA CÍCERA DOS SANTOS	398.178.654-87	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA CÍCERA DUARTE DA COSTA	860.980.122-15	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA CÍLENE DOS SANTOS SILVA	787.710.564-91	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA DASDORES DA CONCEIÇÃO	026.029.714-30	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA DASNEVES	592.686.894-72	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO	985.736.914-68	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA DE LOURDES GOMES DE ALMEIDA	024.204.014-41	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO SILVA	827.732.544-49	APOIO	EFETIVO	53 MESES
MARIA DOS PRAZERES SOUZA DA SILVA	044.893.584-82	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA EDLEUZA ALEXANDRE DA SILVA	348.381.124-91	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA FELIX DA SILVA	025.729.494-58	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA GORETE MARQUES BEZERRA	472.512.554-12	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA	816.035.094-53	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA HELENA DA SILVA	348.380.744-68	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA HELENA FRANCISCO DA SILVA	027.732.654-08	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA	647.304.334-91	APOIO	EFETIVO	108 MESES
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	026.509.554-90	APOIO	EFETIVO	108 MESES
MARIA JOSÉ GOMES	024.210.044-97	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA LEOPOLDINA DOS SANTOS SILVA	827.735.994-20	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA LUCIANA DA SILVA	026.034.254-80	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO	592.686.544-15	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA MADALENA DA SILVA	026.967.464-40	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA MADALENA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	348.361.874-00	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA NAZARÉ FRANCISCO	650.931.274-34	APOIO	EFETIVO	86 MESES
MARIA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	803.484.754-20	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA QUITÉRIA DE OLIVEIRA MACENA	647.293.304-34	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA RENALVA DOS SANTOS RAMOS	606.036.744-53	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA SALETE DA SILVA	653.179.204-34	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARIA TENÓRIO FLORENTINO	RG 678.706	APOIO	EFETIVO	98 MESES
MARIA ZENIL DE ARAÚJO SIMPLÍCIO	860.986.324-72	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARINA BATISTA DE ARAÚJO DA SILVA	023.890.744-99	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARINETE FIRMINO DA SILVA	029.277.414-94	APOIO	EFETIVO	120 MESES
MARLÚCIA PEREIRA DE SOUZA	030.003.654-00	APOIO	EFETIVO	120 MESES
OSCAR AMARO DE SOUZA	816.052.697-68	APOIO	EFETIVO	120 MESES
PEDRO JOVINO DA SILVA	026.967.424-13	APOIO	EFETIVO	120 MESES
PEDRO JÚLIO FERREIRA	026.819.774-10	APOIO	EFETIVO	120 MESES
PEDRO SIMÃO NUNES	348.379.494-87	APOIO	EFETIVO	120 MESES
QUITÉRIA DA SILVA	757.465.224-49	APOIO	EFETIVO	120 MESES
QUITÉRIA JORGE DA SILVA	647.297.454-34	APOIO	EFETIVO	112 MESES
QUITÉRIA MARIA ESTEVÃO DA ROCHA	647.293.384-72	APOIO	EFETIVO	120 MESES
QUITÉRIA TENÓRIO CALVACANTE DE LIMA	827.728.944-87	APOIO	EFETIVO	120 MESES

RAQUEL TENÓRIO DE HOLANDA	514.999.324-72	APOIO	EFETIVO	118 MESES
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	591.662.314-34	APOIO	EFETIVO	120 MESES
RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	845.316.814-87	APOIO	EFETIVO	68 MESES
ROSALVO LEONARDO DA SILVA	025.470.754-82	APOIO	EFETIVO	53 MESES
SALETE FRANCISCO DOS SANTOS	647.291.924-00	APOIO	EFETIVO	120 MESES
SALETE SABINO DOS SANTOS	021.256.544-31	APOIO	EFETIVO	120 MESES
SEBASTIÃO MACENA	291.692.224-87	APOIO	EFETIVO	120 MESES
SÉRGIO FRANCISCO DOS SANTOS	026.756.384-12	APOIO	EFETIVO	120 MESES
SEVERINA BRANDÃO ARISTIDES	816.039.084-04	APOIO	EFETIVO	120 MESES
SEVERINA FIGUEREDO DA SILVA	019.156.546-43	APOIO	EFETIVO	120 MESES
SIXTO SEVERO DE VASCONCELOS	384.721.984-72	APOIO	EFETIVO/ PENSIONISTA	120 + 120 MESES
SOLANGE CLEMENTE DA SILVA LOPES	019.158.874-10	APOIO	EFETIVO	120 MESES
VALTER FERREIRA DA SILVA	985.827.044-53	APOIO	EFETIVO	53 MESES
VANILDA ISIDORO DOS SANTOS	348.718.174-20	APOIO	EFETIVO/ PENSIONISTA	120 + 92 MESES
VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	026.759.424-05	APOIO	EFETIVO	120 MESES

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:351C72AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PSS 01/2023

ESF CAMADANTA – 02 VAGAS			
#	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**RESULTADO**
01	José Souza Santos	***.291.624-**	Selecionado
02	Wanderlan Santos da Silva	***.619.794-**	Selecionado
03	José Luiz de Farias Júnior	***.411.274-**	Classificado
04	José Alexandre Jesuíno	***.953.964-**	Classificado
05	Elisandra Alves de Melo Silva	***.612.704-**	Classificado
06	Luciano Luiz da Silva	***.425.644-**	Classificado
07	Nicácio Silva Brito	***.378.654-**	Classificado
08	Taciele Madalena Santos Silva	***.673.424-**	Classificado
09	Walisson José Santos Silva	***.351.158-**	Classificado
10	Lucivânia Maria da Silva	***.273.964-**	Classificado
11	Sâmia Gabriela Santos Barbosa	***.366.144-**	Classificado
12	Laís dos Santos Silva	***.351.118-**	Classificado
-	Maria Belo Silva	***.934.524-**	Eliminado
-	Durval dos Santos Filho	***.764.774-**	Eliminado
-	Denilson dos Santos	***.555.114-**	Eliminado
-	Jhonyson Silva Teodoro	***.686.824-**	Eliminado
-	Romualdo Araújo Júnior	***.863.864-**	Eliminado
-	Maria Vitória Correia dos Santos	***.468.834-**	Eliminado
-	Ana Karolyny dos Santos Silva	***.810.794-**	Eliminado
-	Marcondes da Silva Bezerra	***.236.684-**	Eliminado

ESF MAMOEIRO – 01 VAGA			
#	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**RESULTADO**
01	Lucineide Rosendo da Silva	***.342.124-**	Selecionado
02	Marcos Roberto dos Santos	***.457.284-**	Classificado
03	Viviana Lira Morais	***.644.734-**	Classificado
04	Chayanne Romão da Silva	***.506.454-**	Classificado
05	Angélica Maria dos Santos	***.641.474-**	Classificado
-	Maria José dos Santos	***.340.314-**	Eliminado
-	Keliane Lima da Silva	***.591.944-**	Eliminado
-	Dilma Silva Melo	***.320.564-**	Eliminado
-	Edjane da Silva Guedes Barros	***.959.334-**	Eliminado
-	Rayanne Silva Barbosa	***.079.434-**	Eliminado
-	Solange Timoteo da Silva	***.693.404-**	Eliminado
-	Rafael da Silva Araújo	***.118.034-**	Eliminado
-	Eliége Ferreira Silva	***.822.134-**	Eliminado
-	Maria Myryelle Teodoro da Silva	***.834.164-**	Eliminado
-	Kleyvison Vinicius Lima Oliveira	***.813.334-**	Eliminado
-	Loruama Melo Silva	***.272.284-**	Eliminado
-	Eduarda Karinny da Silva Nunes	***.778.854-**	Eliminado
-	Ana Cristina Santos Araújo	***.353.268-**	Eliminado
-	Alessandra do Nascimento Mouzinho	***.855.734-**	Eliminado
-	Michele da Silva Vieira	***.339.124-**	Eliminado
-	Claudiene Araújo de Souza	***.287.714-**	Eliminado
-	Yolanda Salgueiro Santos	***.788.534-**	Eliminado

ESF PÉ-LEVE II – 01 VAGA			
#	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**RESULTADO**
01	Melka Honório da Silva Faustino	***.359.574-**	Selecionado
02	Anderson Gustavo Souza Simplício	***.471.624-**	Classificado

03	Josefa Cícera Silva de Almeida	***.741.084-**	Classificado
04	Arnaldo Duarte da Silva	***.194.244-**	Classificado
05	César da Silva Araújo	***.025.644-**	Classificado
06	Maria Jane Cláudia dos Santos Silva	***.987.714-**	Classificado
07	Marcos André Gomes da Silva	***.247.094-**	Classificado
08	Michelle Candido Ferreira	***.195.494-**	Classificado
09	José Amaro da Silva Filho	***.268.274-**	Classificado
10	Claudenor Araújo Mandu	***.354.184-**	Classificado
11	Ana Flávia da Silva Soares Rocha	***.042.234-**	Classificado
12	Patrícia Maria Martins	***.711.334-**	Classificado
13	Mayara da Silva Santos	***.678.824-**	Classificado
14	Andreza Santos Silva	***.696.354-**	Classificado
15	Maria Fernanda Silva Lima	***.014.064-**	Classificado
16	José Marcos Barbosa Filho	***.153.184-**	Classificado
17	Sabrina Henrique Silva	***.533.994-**	Classificado
18	Rickelly Brenda Silva Fernandes	***.294.764-**	Classificado
19	Nara Beatriz de Sousa Silva	***.701.684-**	Classificado
20	Jailton Soares da Silva Filho	***.092.044-**	Classificado
21	Maria Elvira Santos da Silva	***.692.004-**	Classificado
22	Gernan Rozendo Silva	***.829.194-**	Classificado
23	Maria Eduarda Soares Passos	***.018.784-**	Classificado
-	Pedro Benigno Gomes da Silva	***.034.534-**	Eliminado
-	Quitéria Félix da Silva Pereira	***.787.518-**	Eliminado
-	Wiliane dos Santos Silva	***.515.664-**	Eliminado
-	Edneuza Belo Silva dos Santos	***.033.594-**	Eliminado
-	Estephny Lara Cavalcante Melo	***.084.254-**	Eliminado
-	Anadege dos Santos Gomes	***.366.434-**	Eliminado
-	Wanderlea da Silva Araújo	***.182.324-**	Eliminado
-	Edvaldo Ferreira Santos	***.458.504-**	Eliminado
-	Jackline Nogueira dos Santos Silva	***.057.684-**	Eliminado
-	Maria Eduarda da Silva Fernandes	***.240.694-**	Eliminado
-	Karine Nogueira dos Santos	***.586.394-**	Eliminado
-	Paula Dayane Silva Araújo	***.577.954-**	Eliminado
-	Walison Moizés de Lima	***.909.874-**	Eliminado
-	Valdenice dos Santos Silva	***.054.044-**	Eliminado
-	Maria Fernanda Soares dos Santos Silva	***.576.454-**	Eliminado
-	Roseli Francisca Silva Paz	***.873.304-**	Eliminado
-	Emerson Caetano Silva	***.448.884-**	Eliminado
-	Maria Marta da Silva Bertoldo	***.678.894-**	Eliminado
-	Bianca Kelly Rocha Falcão	***.320.354-**	Eliminado
-	Ilma Rocha Silva	***.609.374-**	Eliminado
-	Maria Jaqueline Moizés de Lima	***.550.994-**	Eliminado
-	Isabella Cristina Barbosa Nobre	***.559.134-**	Eliminado
-	Edicarlos Santos Silva	***.753.754-**	Eliminado
-	Maria Letícia Pontes Silva	***.971.924-**	Eliminado
-	Tainá Soares da Silva	***.041.994-**	Eliminado

ESF TIPI – 01 VAGA			
#	**CANDIDATO(A)**	**CPF**	**RESULTADO**
01	Lais Morgana Silva Ferreira	***.246.114-**	Selecionado
02	Madilene Nobre Lúcio	***.812.464-**	Classificado
03	Josefa Wikyanajanne de Mendonça Oliveira	***.590.084-**	Classificado
04	Raí Ramiro dos Santos	***.158.334-**	Classificado
05	Sandriele de Oliveira Silva	***.459.024-**	Classificado
-	Severino Rocha Romão	***.954.054-**	Eliminado
-	Dilma Soares da Silva	***.356.194-**	Eliminado
-	José Alexsandro Correia Santos	***.337.084-**	Eliminado
-	Hellen Carla Santos do Nascimento	***.603.144-**	Eliminado
-	Milliane Maria das Chagas	***.837.364-**	Eliminado
-	Juliana Araújo Silva Gomes	***.383.604-**	Eliminado
-	Jean da Silva Santos	***.332.204-**	Eliminado
-	Ananda Brunelly Silva Ferreira	***.237.614-**	Eliminado
-	Tatiana de Oliveira Silva	***.722.054-**	Eliminado
-	Wesley Ferreira Lima	***.290.934-**	Eliminado
-	João Antônio da Silva	***.977.934-**	Eliminado
-	Jailson Amaro dos Santos	***.619.134-**	Eliminado
-	José Jeferson Pereira Antônio	***.433.904-**	Eliminado
-	Antonio Lourival Silva	***.246.654-**	Eliminado
-	Liete Santos da Silva	***.818.074-**	Eliminado
-	Maria de Fátima Santos Silva	***.882.704-**	Eliminado
-	Graziela Santos Rocha	***.972.684-**	Eliminado
-	Sebastiana Sheyla Menez dos Santos	***.786.124-**	Eliminado
-	Daniele Chagas de Araújo Jacinto	***.504.824-**	Eliminado
-	Danielly França da Silva	***.049.084-**	Eliminado
-	Flaviane Rodrigues da Silva	***.986.444-**	Eliminado
-	Flavia Maria Rodrigues Silva	***.736.054-**	Eliminado
-	Maria Edja Ferreira Barbosa	***.700.484-**	Eliminado
-	Nelson Braga de Albuquerque	***.141.044-**	Eliminado
-	Denis Farias da Silva	***.836.264-**	Eliminado
-	Maria Daniela da Silva	***.755.644-**	Eliminado
-	Lidiane de Oliveira Lima	***.600.104-**	Eliminado
-	Maria Eslâine Silva Santos	***.430.944-**	Eliminado
-	Dayse Costa de Melo	***.114.974-**	Eliminado
-	Silvania Araújo de Oliveira Costa	***.599.274-**	Eliminado
-	Karinne Valdene Costa Santos	***.609.824-**	Eliminado

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:F76210F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 023/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é aquisição de fardamentos para a Guarda Municipal, **em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Major Izidoro**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

N°	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL UN.	TOTAL
1	GORRO EM RIPTOP NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTER, 30% ALGODÃO), GRAMATURA MINIMA 225 g/m2, COM BORDADOS FRONTAL, LATERAIS E TRASEIROS, REGULADOR EM VELCRO, 5 GOMOS.	UNIDADE	20			
2	CAMISA MODELO SIMPLES, PADRONIZADA MANGA CURTA, COM MALHA PV, COM BORDADO PEITO E COSTAS NA COR AZUL MARINHO.	UNIDADE	20			
3	CONJUNTO COMBAT: GANDOLA COM MATERIAL SUPLEX NO PEITO E RIP STOP NAS MANGAS, NA COR AZUL MARINHO COM BOLSO PARA APLICAÇÃO DE BRASÃO DE IDENTIFICAÇÃO; CALSA EM RIP STOP COM REGULAGENS NA CINTURA, COM 06 BOLSOS RESISTENTES AS RASGOES.	UNIDADE	20			
4	CONJUNTO GANDOLA, COMPOSTO POR GANDOLA E CALÇA, GANDOLA OPERACIONAL EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTE E 30% ALGODÃO GRAMATURA MINIMA 225g/M2, COM 02 BOLSOS COM PESTANAS RETANGULAR, PLATINA SOBRE OS OMBROS PARA FIXAÇÃO DAS LUVAS COM 04 BORDADOS FIXOS COM VELCRO, ACIMA DOS BOLSOS E NA PARTE SUPERIOR DAS MANGAS (BRASOES, BANDEIRAS, INSIGNIA E NOME COM TIPO SANGUINIO). CALÇA OPERACIONAL EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO (70% POLIESTE E 30% ALGODÃO, COM FECHAMENTO COM ZIPER E BOTÃO COM 08 PASSANTES, 04 BOLSOS, SENDO 02 EMBUTIDOS FRONTAL E 02 COM PESTANAS RENTAGULARES NAS COSTAS.	UNIDADE	20			
5	CINTO PASSEIO - CINTO EM NYLON COM FIVELA EM METAL LISA, COM COMPRIMENTO PADRÃO DE 120 cm	UNIDADE	20			
6	CINTO DE GUARNIÇÃO - CINTO EM ILHOS AJUSTAVEL DE PASSODORES DE METAL E VELCRO PERFEITO PARA FIXACÃO DE PORTA - ACESSOARIOS.	UNIDADE	20			
7	COTURNOS PARES CALCADOS DE SEGURANCA - TIPO COTURNO MILITAR CANO LONGO, LONA E COURO, ZIPER LATERAL NA COR PRETA NUMEROS: (02UND N°35, 01UND N°37, 02UND N° 39, 03UND N°41, 11UND N°42, 01UND N°43)	UNIDADE	20			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
Razão Social
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br.**

4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **06 de outubro de 2023** a **10 de outubro de 2023.**

JOSE BARROS DA ROCHA NETO
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:68F6EC8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Resolução nº 17-2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituida na forma da Resolução 17-2023, torna publico o RESULTADO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELARDO MUNICIPIO DE PINDOBA, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	LUIZ EDUARDO DA SILVA (DUDU)	183
2º	AMANDA FREIRES DE OLIVEIRA SOUZA	146
3º	JOSÉ BENEDITO ALVES DA SILVA GERONIMO (NETINHO)	124
4º	PAULO SÉRGIO SILVA DOS SANTOS (PAULINHO)	108
5º	EDVALDOPINHEIRO DOS SANTOS	91
Classificação dos Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	MARCIELEDA SILVA SANTOS CARDOSO	90
7º	JOSÈARINILTONSANTOS FERNANDES	87
8º	MARIACATARINAFERREIRA DA SILVA	84
9º	WDSONRAFAEL SOARES DOS SANTOS	74
10º	ROSILANEDOS SANTOSFREIRE	67
11º	POLLYANEKELLEY SILVASÁ	66
12º	MARIALAIZ GALDINODOS SANTOS	59

Numero de eleitores aptos	2.676
Total de votos Nominais	1179
Brancos	0008
Nulos	0018
Total Apurado	1205

Fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da publicação deste documento, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, naforma prevista no item11, do edital nº 001-2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Pindoba-AL, 01 de outubro de 2023.

OTÁVIO CAMILODA COSTANETO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:1BB08AE8

